# EDITAL

# PREGÃO ELETRÔNICO

# Lei 14.133/2021

# Nº 014/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na **Aquisição de Materiais de Custeio e Materiais Permanentes (Capital), compreendendo Materiais Pedagógicos, Esportivos, Escolares, de Expediente, Higiene, Equipamentos, Mobiliários, Eletroeletrônicos e Brinquedos Pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo observadas as disposições contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis e suas respectivas atualizações.

## ***ÍNDICE***

**1.** DO OBJETO
**2.** DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
**3.** DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
**4.** DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
**5.** DA FASE DE JULGAMENTO
**6.** DA FASE DE HABILITAÇÃO
**7.** DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
**8.** DOS RECURSOS
**9.** DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
**10.** DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
**11.** DA DISPOSIÇÕES GERAIS

## ***ANEXOS***

**I** - Termo de Referência;
**II** – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
**III** – Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;
**IV** – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
**V** – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
**VI** – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
**VII** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
**VIII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
**IX** - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
**X** - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
**XI**– Minuta de Contrato;

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

| | |
|---|---|
| Interessados: | **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO** |
| Modalidade da licitação: | **Pregão** |
| Forma: | **Eletrônico** |
| Tipo: | **Menor Preço** |
| Julgamento: | **Por Lote** |
| Objeto: | **Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Custeio e Materiais Permanentes (Capital), compreendendo Materiais Pedagógicos, Esportivos, Escolares, de Expediente, Higiene, Equipamentos, Mobiliários, Eletroeletrônicos e Brinquedos Pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO**. |
| Decreto que regulamentou a Lei 14.133/21 | Decreto Municipal nº 10 de 04 de janeiro de 2024 |
| Data da entrega/envio de proposta e documentos: | **02/10/2026 ATÉ 13/10/2026 ÀS 23:59h** |
| Data da abertura e julgamento: | **14/10/2026** |
| Horário: | **09:00 horas (Horário de Brasília)** |
| Modo de Disputa | **ABERTO** |
| Local para a realização da sessão: | bnccompras.com |
| Local onde está disponível o edital e anexos para consulta: | Portal BNC: https://bnc.org.br/ ; Site da Prefeitura: https://www.divinopolis.go.gov.br/, aba Licitações e Compras **ou** https://acessoainformacao.divinopolis.go.gov |

| | |
|---|---|
| | .br/cidadao/informacao/licitacoes_mg<br>PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais |
| Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral: | Quaisquer pedidos de esclarecimentos, informações através do e-mail, prefeitura.divinopolisgo@gmail.com, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma bnccompras.com |
| Legislação aplicada: | Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação. |
| Estimado Caráter Sigiloso | Art. 24, da Lei n.º 14.133/21 |

Torna-se público que o **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO**, por meio do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente **Pregão Eletrônico nº 014/2026** a **aquisição de Materiais de Custeio e Materiais Permanentes (Capital), compreendendo materiais pedagógicos, esportivos, escolares, de expediente, higiene, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2.** Para fins de organização da contratação e julgamento das propostas, o objeto encontra-se dividido em **02 (dois) lotes**, assim constituídos:

**I – LOTE 01 – MATERIAL DE CUSTEIO:** abrangendo materiais pedagógicos, esportivos, escolares, de expediente, higiene e demais materiais de consumo destinados às atividades educacionais;

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UN | 06 | **JOGO DE DOMINÓ** - Jogo de dominó profissional com estojo de lata, conjunto com 28 peças grandes do tipo “Duplo Seis”. | **R$ 93,33** | **R$ 559,98** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Pedras confeccionadas em resina melamina de alta densidade, resistente a impactos e riscos, com marcações brancas em baixo-relevo e pino de metal central. Acondicionado em estojo ou lata metálica para armazenamento e transporte seguro. | | |
| 02 | UN | 04 | **JOGO DE XADREZ E DAMA** - Jogo de xadrez e dama com tabuleiro confeccionado em madeira maciça ou MDF laminado de alta resistência, dimensões mínimas de 40x40 cm, acabamento em verniz PU e peças de madeira torneada, com Rei de altura mínima de 9,3 cm, base pesada e feltro para proteção do tabuleiro. | **R$ 357,36** | **R$ 1.429,44** |
| 03 | UN | 15 | **BAMBOLÊ** - Bambolê 55 cm, kit com 30 unidades, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), com parede interna reforçada, resistente a deformações e torções, acabamento liso, sem rebarbas cortantes e em cores sortidas. | **R$ 405,18** | **R$ 6.077,70** |
| 04 | UN | 10 | **PETECA** - Peteca de penas coloridas, 27 cm, kit com 20 unidades, com base confeccionada em borracha maciça moldada em camadas sobrepostas, penas naturais selecionadas e tingidas em cores sortidas. | **R$ 128,30** | **R$ 1.283,00** |
| 05 | UN | 03 | **REDE DE VÔLEI** - Rede de vôlei com faixa sintética, dimensões aproximadas de 9,50 m de comprimento por 1,00 m de altura, confeccionada em fios de polietileno de alta densidade, malha 10x10 cm, com tratamento UV, faixas superior e inferior e ilhoses metálicos para tensionamento. | **R$ 304,17** | **R$ 912,51** |
| 06 | UN | 05 | **APITO** - Apito de metal profissional com cordão, confeccionado em latão ou aço | **R$ 34,36** | **R$ 171,80** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | inoxidável, acabamento cromado ou niquelado, sistema interno de cortiça de alta densidade e cordão de nylon ou poliéster reforçado com engate/argola metálica. | | |
| 07 | UN | 03 | **BOLA DE VÔLEI** - Bola de vôlei de quadra, padrão de referência Penalty VP 5000, confeccionada em couro sintético tipo microfibra ou PU, construção com fusão térmica, 0% de absorção de água, câmara interna de borracha butílica, peso entre 260 g e 280 g e circunferência entre 65 cm e 67 cm. | **R$ 283,50** | **R$ 850,50** |
| 08 | UN | 02 | **BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** - Bola de futebol de campo, padrão de referência Penalty Bola 8, confeccionada em PU de alta resistência, estrutura com 8 gomos ou painéis termosfundidos, camada interna de amortecimento, câmara com tecnologia de fios sintéticos cruzados, peso entre 410 g e 450 g e circunferência entre 68 cm e 70 cm. | **R$ 359,33** | **R$ 718,66** |
| 09 | UN | 02 | **TAPETE E.V.A** - Tapete de E.V.A. infantil com letras e números, composto por 36 placas quadradas de EVA lavável, atóxico e antiderrapante, dimensões mínimas de 30x30 cm por placa e espessura mínima de 8 mm a 10 mm. | **R$ 183,17** | **R$ 366,34** |
| 10 | UN | 15 | **CAIXA DE PAPEL** - Caixa de papel sulfite A4 branco, formato 210x297 mm, gramatura de 75 g/m², brancura mínima de 98%, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas, totalizando 5.000 folhas. | **R$ 349,67** | **R$ 5.245,05** |
| 11 | UN | 30 | **KIT DE COLA** - Kit de cola para EVA e isopor, com 12 unidades de 90 g, cola líquida à base de resina sintética e álcool, indicada para | **R$ 87,26** | **R$ 2.617,80** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EVA, isopor, papel e papelão, com bico aplicador dosador, secagem rápida e sem solventes agressivos. | | |
| 12 | UN | 10 | **KIT TELA DE PINTURA** - Kit com 10 telas de pintura, dimensões 10x15 cm, confeccionadas em tecido 100% algodão natural, com primer/resina acrílica, chassi em madeira pinus ou similar, devidamente tratado e seco em estufa. | **R$ 135,98** | **R$ 1.359,80** |
| 13 | UN | 30 | **TINTA GUACHE** - Tinta guache escolar, estojo com 12 cores, 15 ml cada, composta por pigmentos de alta qualidade e resinas atóxicas, com cores vivas e miscíveis entre si. | **R$ 51,67** | **R$ 1.550,10** |
| 14 | UN | 10 | **KIT PINCÉIS** - Kit com 6 pincéis artísticos achatados nº 08, com cerdas sintéticas ou naturais de alta flexibilidade, virola de alumínio polido ou metal niquelado e cabo em madeira envernizada ou plástico de alta resistência. | **R$ 38,70** | **R$ 387,00** |
| 15 | UN | 08 | **KIT FOLHA DE EVA LISA** - Kit de folhas de EVA lisas 40x60 cm, contendo 10 folhas, espessura uniforme de 1,5 mm a 2,0 mm, textura macia, lavável e atóxica, em cores sortidas. | **R$ 26,45** | **R$ 211,60** |
| 16 | UN | 03 | **KIT FOLHA DE EVA COM GLITTER** - Folha de EVA com glitter A5 colorida, kit com 10 unidades, formato aproximado A5, espessura mínima de 1,5 mm a 2,0 mm, com cobertura uniforme de glitter e cores vivas e sortidas. | **R$ 18,34** | **R$ 55,02** |
| 17 | UN | 06 | **CAIXA DE CANETAS -** Caneta esferográfica azul, tinta à base de óleo, fluxo constante e secagem rápida, ponta de tungstênio ou aço | **R$ 71,07** | **R$ 426,42** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | inoxidável de 0,7 mm a 1,0 mm, corpo plástico transparente ou translúcido e tampa ventilada. | | |
| 18 | UN | 06 | **CAIXA DE TESOURAS** - Caixa com 24 unidades de tesoura pequena escolar, aproximadamente 12 a 13 cm, lâminas de aço inoxidável, pontas arredondadas e cabos anatômicos e ergonômicos em polipropileno. | **R$ 52,00** | **R$ 312,00** |
| 19 | UN | 15 | **MARCADOR PARA QUADRO** - Marcador para quadro branco recarregável, kit com 10 unidades, ponta redonda acrílica ou de poliéster, traço médio de 2 mm a 5 mm, tinta de baixo odor, secagem rápida e apagável a seco. | **R$ 146,00** | **R$ 2.190,00** |
| 20 | UN | 15 | **PISTOLA DE COLA QUENTE** - Pistola de cola quente 20W com 12 bastões, bivolt automático 127V–220V, bico fino metálico com proteção térmica, gatilho de acionamento suave, suporte metálico retrátil e bastões de silicone fino. | **R$ 159,67** | **R$ 2.395,05** |
| 21 | UN | 15 | **KIT ESCOVAS** - Kit com 12 escovas de dente ultra macias, com cabeça anatômica, cerdas ultramacias e ultrafinas de alta densidade, cabo ergonômico e capa protetora individual para as cerdas. | **R$ 46,61** | **R$ 699,15** |
| 22 | UN | 25 | **KIT CREME DENTAL** - Kit com 4 cremes dentais com flúor 90 g, formulação anticáries, contendo flúor ativo na concentração recomendada, com ação de fortalecimento do esmalte e tubos contendo no mínimo 90 g cada. | **R$ 25,34** | **R$ 633,50** |
| 23 | UN | 30 | **KIT TOALHAS** - Kit com 4 toalhas de banho modelo gigante (banhão), dimensões | **R$ 302,37** | **R$ 9.071,10** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | mínimas de 140 a 150 cm de comprimento por 80 cm de largura, tecido felpudo 100% algodão, gramatura mínima de 430 g/m² a 500 g/m² e acabamento com costura dupla. | | |
| 24 | UN | 10 | **KIT SABONETES** - Kit de sabonetes em barra 85 g, kit com 12 unidades, sabonete corporal com peso mínimo de 85 g por unidade, massa de origem vegetal ou animal, ativos hidratantes e fragrância suave, dermatologicamente testado. | **R$ 33,21** | **R$ 332,10** |
| 25 | UN | 07 | **BARBANTE COR: CRU** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor cru, composto por no mínimo 85% de algodão, apresentação em cone ou novelo de no mínimo 1.000 g. | **R$ 41,83** | **R$ 292,81** |
| 26 | UN | 07 | **BARBANTE COR: AZUL** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor azul, composto por no mínimo 85% de algodão, apresentação em cone ou novelo de 1 kg. | **R$ 40,83** | **R$ 285,81** |
| 27 | UN | 07 | **BARBANTE COR: AMARELO** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor amarelo, composto por no mínimo 85% de algodão, apresentação em cone ou novelo de 1 kg. | **R$ 44,00** | **R$ 308,00** |
| 28 | UN | 07 | **BARBANTE COR: VERMELHO** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor vermelho, composto por no mínimo 85% de algodão, apresentação em cone ou novelo de 1 kg. | **R$ 44,00** | **R$ 308,00** |
| 29 | UN | 07 | **BARBANTE COR: VERDE** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor verde, composto por no mínimo 85% de | **R$ 44,00** | **R$ 308,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | algodão, apresentação em cone ou novelo de 1 kg. | | |
| 30 | UN | 02 | **SÓLIDOS GEOMÉTRICOS** - Sólidos geométricos em madeira, conjunto com 11 peças, kit pedagógico representando sólidos geométricos, confeccionado em madeira maciça, com superfícies lixadas, sem farpas ou arestas cortantes, acondicionado em caixa ou estojo apropriado e com certificação INMETRO. | **R$ 141,80** | **R$ 283,60** |
| 31 | UN | 06 | **ÁBACO DE MADEIRA ESCOLAR / CONTADOR DIDÁTICO** - aproximadamente 30 cm, com estrutura em madeira maciça ou MDF, hastes metálicas ou de madeira e anéis/bolinhas coloridas, com divisão por classes numéricas e certificação INMETRO. | **R$ 78,64** | **R$ 471,84** |
| 32 | UN | 02 | **CÉDULAS DE DINHEIRO DE BRINQUEDO / DINHEIRINHO FALSO** - lote com 500 notas, simulando o Real, destinadas a atividades pedagógicas e recreativas, com impressão frente e verso, indicação "SEM VALOR COMERCIAL" ou "DINHEIRINHO DE BRINQUEDO" e valores sortidos. | **R$ 161,87** | **R$ 323,74** |
| 33 | UN | 02 | **KIT COM 1.000 PALITOS PARA SORVETE/PICOLÉ** - com ponta redonda, confeccionados em madeira de reflorestamento, formato plano, extremidades arredondadas, bordas lisas, sem farpas, nós ou fendas, com aproximadamente 11 a 12 cm de comprimento. | **R$ 76,43** | **R$ 152,86** |
| **Valor Total Estimado** | | | | **R$ 42.590,28** | |

**II – LOTE 02 – MATERIAL DE CAPITAL:** abrangendo equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e brinquedos/equipamentos pedagógicos permanentes destinados à

estruturação e ao desenvolvimento das atividades da **Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino**.

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | UN | **02** | **Projetor Multimídia / Data Show** – Padrão de referência: Epson PowerLite X29. Tecnologia de projeção: sistema de 3 chips de estado sólido (tecnologia 3LCD ou superior), garantindo fidelidade de cores sem efeito arco-íris. Brilho/luminosidade mínimo de 3.000 lumens em cores (Color Light Output) e 3.000 lumens em branco (White Light Output). Resolução nativa mínima XGA (1024x768 pixels), com suporte a redimensionamento para resoluções superiores. Conectividade mínima de 1 entrada HDMI, 1 entrada VGA (D-sub 15 pinos), 1 entrada de vídeo composto (RCA), 1 entrada de áudio e 1 porta USB tipo B/A para controle ou apresentações diretas. Vida útil da lâmpada mínima de 5.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico (Eco). Cor do gabinete: branca. | **R$ 5.690,00** | **R$ 11.380,00** |
| **02** | UN | **02** | **Bebedouro Industrial em Aço Inox (Capacidade de 100 Litros)** – Estrutura externa e reservatório de água confeccionados inteiramente em chapa de aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido ou escovado. Capacidade do reservatório interno de, no mínimo, 100 litros de água gelada constante. Sistema de refrigeração com compressor de alta performance, ecologicamente correto, com gás refrigerante livre de CFC – R134a ou similar, operando em tensão compatível com a rede elétrica local. Equipado com, no mínimo, 2 torneiras de jato (2TG) para acionamento por copo/mão e 1 torneira tipo pescoço de ganso (1TN) para enchimento de | **R$ 4.730,00** | **R$ 9.460,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | garrafas/squeezes. Sistema de purificação interno com carvão ativado e retenção de partículas classe A para purificação da água. | | |
| **03** | UN | **01** | **Impressora Multifuncional Colorida Jato de Tinta / Tanque** – Funções integradas: impressão, cópia e digitalização (scanner) de imagens e documentos coloridos. Sistema de suprimento com tanques de tinta integrados de alta capacidade, com reabastecimento por garrafas/frascos com sistema antivazamento. Conectividade por interface USB 2.0 de alta velocidade e conexão sem fio Wi-Fi integrada para impressão móvel corporativa. Resolução de impressão mínima de 4800x1200 dpi otimizados em cores. | **R$ 4.061,00** | **R$ 4.061,00** |
| **04** | UN | **03** | **Microfone Sem Fio Wireless Profissional** – Padrão de referência: Tomate MT-2301. Sistema de microfone sem fio composto por 1 receptor de mesa e, no mínimo, 1 microfone transmissor de mão dinâmico na cor preta. Transmissão de sinal por tecnologia de frequência UHF (Frequência Ultra Alta), com múltiplos canais selecionáveis para evitar interferências. Alcance operacional mínimo de 30 a 50 metros livres, sem barreiras estruturais. Alimentação do transmissor por pilhas AA comuns ou baterias recarregáveis, com indicação de carga em display de LED/LCD integrado ao corpo do microfone. | **R$ 355,00** | **R$ 1.065,00** |
| **05** | UN | **01** | **Piscina de Bolinhas Oitavada (2,00 m x 2,00 m) com 1.000 bolinhas** – Estrutura geométrica em formato oitavado (8 lados), medindo no mínimo 2,00 metros de largura por 2,00 metros de comprimento. Laterais/bordas com paredes de contenção modulares confeccionadas em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D28), | **R$ 3.110,00** | **R$ 3.110,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | revestidas em lona de PVC impermeável (bagum de alta gramatura), colorida e lavável. Acompanha rede ou toldo de proteção superior contra saltos e kit com, no mínimo, 1.000 bolinhas plásticas coloridas confeccionadas em polietileno de baixa densidade, atóxicas, infladas a ar, com costura resistente que não fura ou amassa facilmente. | | |
| **06** | UN | **01** | **Mesa de Escritório Estação de Trabalho para 8 Lugares** – Configuração: estação de trabalho integrada tipo "Plataforma" ou face a face, projetada para acomodar de forma ergonômica 8 usuários simultâneos. Dimensões lineares totais: comprimento aproximado de 4,80 metros estruturais. Tampo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, acabamento em melamina de alta pressão (BP) com bordas em PVC soft/reto de alta resistência ao impacto. Estrutura de sustentação com pés em painel maciço (F5 ou similar) ou estrutura de aço carbono reforçado, com calhas internas integradas para passagem oculta de fiação de energia e dados. | **R$ 7.071,07** | **R$ 7.071,07** |
| **07** | UN | **04** | **Nicho Decorativo Organizador de Livros (90 cm)** – Dimensões lineares: comprimento horizontal fixo de 90 cm. Material construtivo: MDF (Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura mínima de 15 mm nas laterais e base. Revestimento superficial com acabamento em pintura ou melamina BP de alta resistência a riscos, na cor branca texturizada ou fosca. Fixação por sistema invisível ou suportes metálicos embutidos | **R$ 460,00** | **R$ 1.840,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | para instalação suspensa em parede de alvenaria. | | |
| **08** | UN | **04** | **Quadro de Avisos / Mural Escolar (120x90 cm)** – Dimensões úteis de 120 cm de largura por 90 cm de altura. Superfície de fixação revestida em feltro de alta densidade, tipo carpete resistente, em cor sólida que oculte os furos de alfinetes, sobreposto a uma base de isolamento acústico/térmico de fibra de madeira macia (softboard). Moldura periférica confeccionada em madeira natural tratada, envernizada e lixada, com cantos mitrados em 45° e fixação reforçada nas quinas. | **R$ 316,00** | **R$ 1.264,00** |
| **09** | UN | **02** | **Impressora a Cor Multi Pro 9020 C Wi-Fi** – Tecnologia de impressão com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, com capacidade para até 35 páginas em uma única passada, frente e verso. | **R$ 4.900,00** | **R$ 9.800,00** |
| **10** | UN | **04** | **Armário de Aço para Escritório (Modelo PA120)** – Dimensões externas padrão: altura aproximada de 198 cm, largura de 90 cm e profundidade mínima de 40 cm. Estrutura e portas confeccionadas em chapa de aço de alta resistência (chapa mínima nº 24 ou superior), tratada contra oxidação (fosfatização) e com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Equipado com 2 portas de abrir e 4 prateleiras internas reguláveis e removíveis por sistema de cremalheiras, com capacidade de carga de no mínimo 30 kg bem distribuídos por prateleira. Sistema de segurança com fechadura integrada com travamento por chave na maçaneta, acompanhada de chave reserva, e | **R$ 2.036,50** | **R$ 8.146,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | travamento das portas em 3 pontos (superior, inferior e central). | | |
| **11** | UN | **01** | **Brinquedos para Playground / Parque Infantil de Ferro e Madeira** – Todo o lote de playground deverá obrigatoriamente cumprir as diretrizes técnicas de segurança infantil estabelecidas pelas normas de segurança de brinquedos de parques, como a ABNT NBR 16071, para crianças a partir de 3 anos de idade. **Módulo 1: Trepa-Trepa de Ferro:** dimensões de 2,00 m de altura, 1,60 m de largura e 1,60 m de comprimento, estrutura confeccionada em tubos de aço carbono (ferro redondo) de parede grossa e alta durabilidade mecânica, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó (epóxi-pó) em cores vivas sortidas. **Módulo 2: Escorregador de Ferro:** rampa com comprimento total de 3,00 m e largura útil de deslizamento de 42 cm, altura da plataforma de largada de 1,50 m e escada estruturada com 5 degraus metálicos em chapa antiderrapante, com corrimão duplo contínuo nas laterais. | **R$ 9.998,00** | **R$ 9.998,00** |
| **Valor Total Estimado** | | | | | **R$ 67.195,07** |

**1.2.1.0. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:**

**1.2.1** A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

**1.2.1.1 Promoção da ampla concorrência:** O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma

ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública.

**1.2.1.2 Eficiência na contratação:** O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

**1.2.1.3 Transparência e igualdade de oportunidades:** O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação.

**1.2.1.4 Economia de recursos públicos:** Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública.

**1.2.1.5 Alinhamento com a nova legislação:** A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

**1.2.2.** Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

**1.3.** O critério de julgamento da presente licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se, para fins de classificação e julgamento, o **valor global ofertado para cada lote**, sem prejuízo da obrigatória indicação dos respectivos **valores unitários e totais dos itens** que o compõem.

**1.4.** O licitante poderá apresentar proposta para **um ou para ambos os lotes**, conforme seu interesse e ramo de atividade, ficando obrigado, contudo, a cotar **todos os itens integrantes do lote para o qual apresentar proposta**, nas respectivas quantidades e especificações estabelecidas no **Termo de Referência**.

**1.5.** Não será admitida proposta parcial dentro de um mesmo lote, devendo a proposta abranger a integralidade dos itens que o compõem, uma vez que o julgamento será realizado pelo **valor global do respectivo lote**.

**1.6.** Para fins de julgamento, a proposta deverá apresentar, para cada item do lote:

**I – Número do item;**
**II – Unidade de fornecimento;**
**III – Quantidade;**
**IV – Descrição do produto;**
**V – Marca e/ou modelo, quando aplicável;**
**VI – Valor unitário;**
**VII – Valor total do item; e**
**VIII – Valor global do lote.**

**1.7.** Os valores ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento dos produtos, inclusive tributos, encargos, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à entrega dos bens nas condições estabelecidas neste Edital e no **Termo de Referência**.

**1.8.** Os produtos ofertados deverão atender integralmente às **especificações mínimas, características, quantidades, padrões de qualidade e demais exigências** estabelecidas no **Termo de Referência**, não sendo admitido produto que apresente características inferiores às exigidas pela Administração.

**1.9.** As especificações constantes do Termo de Referência deverão ser interpretadas como requisitos mínimos de qualidade e desempenho, devendo os produtos ofertados possuir características compatíveis com a finalidade para a qual serão adquiridos.

**1.10.** Quando a descrição de determinado item utilizar marca ou modelo apenas como **padrão de referência**, a indicação deverá ser compreendida como parâmetro das características técnicas e de qualidade pretendidas, admitindo-se produto equivalente ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atenda às especificações mínimas estabelecidas no **Termo de Referência**.

**1.11.** A aceitação dos produtos ficará condicionada à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, no **Termo de Referência** e na proposta apresentada pelo licitante vencedor.

**1.12.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, adequadamente acondicionados e protegidos, sendo de responsabilidade do fornecedor os danos decorrentes de transporte, acondicionamento inadequado ou qualquer outra circunstância que lhe seja imputável.

**1.13.** Os bens permanentes integrantes do **Lote 02 – Material de Capital** deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, componentes e demais elementos indispensáveis ao seu regular funcionamento, quando aplicáveis e exigidos pelas respectivas especificações.

**1.14.** Os produtos que estiverem sujeitos a normas técnicas, certificações ou requisitos obrigatórios de segurança deverão atender às exigências estabelecidas na legislação e nas respectivas especificações do Termo de Referência.

**1.15. DO JULGAMENTO POR LOTE**

**1.15.1.** A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme já definido no quadro inicial do Edital, que estabelece expressamente o tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** e o julgamento **"POR LOTE"**.

**1.15.2.** Será considerada provisoriamente vencedora de cada lote a proposta que, após a etapa competitiva e eventual negociação, apresentar o **menor valor global para o respectivo lote**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação, especificações técnicas e demais condições previstas neste Edital.

**1.15.3.** Embora o julgamento seja realizado pelo **valor global do lote**, os preços unitários de cada item deverão permanecer discriminados na proposta final adequada ao último lance, permitindo à Administração verificar a composição do valor global ofertado.

**1.15.4.** O valor global do lote deverá corresponder à soma dos valores totais de todos os itens que o integram, considerados os respectivos quantitativos.

**1.15.5.** Havendo divergência matemática entre preço unitário, quantidade e valor total, a Administração poderá promover diligência para esclarecimento ou correção de erro material, desde que não haja majoração do preço global ofertado nem alteração substancial da proposta, observada a legislação aplicável.

**1.15.6.** A adjudicação será realizada **por lote**, podendo resultar na contratação de fornecedores distintos para os **Lotes 01 e 02**, caso empresas diferentes apresentem as propostas mais vantajosas para cada lote e atendam às demais condições do Edital.

**1.16. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1.16.1.** A utilização do **Pregão Eletrônico** para a presente aquisição busca ampliar a competitividade, proporcionar maior transparência ao procedimento, facilitar a participação de fornecedores e permitir à Administração selecionar proposta compatível com as especificações e condições estabelecidas para a contratação.

**1.16.2.** A adoção da forma eletrônica possibilita a participação de interessados independentemente de sua localização física, desde que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório, contribuindo para ampliar o universo de potenciais fornecedores.

**1.16.3.** O procedimento eletrônico também proporciona maior transparência à fase competitiva, uma vez que os atos praticados durante a sessão pública ficam registrados no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

**1.16.4.** A estruturação da aquisição em **02 (dois) lotes** deverá ser observada durante toda a fase competitiva, sendo o **Lote 01 destinado aos Materiais de Custeio** e o **Lote 02 aos Materiais de Capital**, preservando-se as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**1.16.5.** O julgamento pelo **menor preço por lote** deverá ser aplicado de forma uniforme às propostas e aos lances, devendo o sistema eletrônico e os atos praticados pelo Pregoeiro observar essa forma de disputa e classificação.

**1.16.6.** Assim, considerando as características do objeto, a utilização do **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverá buscar a proposta mais vantajosa para o **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, preservando a competitividade, a isonomia, a transparência, a economicidade e o atendimento das especificações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Educação**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao **ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação**, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, **por meio do site bnccompras.com.**

2.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC–Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC-Bolsa Nacional de Compras.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo **à BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o **único** admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

2.6.2. **Não** será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

2.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.12. Não poderão disputar esta licitação:

2.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13. O impedimento de que se trata será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, **o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.12.2 e 1.12.3 poderão participar** no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.17. A vedação **estende-se** a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.18. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço global do lote**, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. O licitante poderá apresentar proposta para **um ou para ambos os lotes**, devendo, contudo, cotar **todos os itens integrantes do lote para o qual apresentar proposta**, com a indicação dos respectivos **valores unitários e totais**, bem como do **valor global do lote**, não sendo admitida proposta parcial para itens isolados dentro do mesmo lote.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu **valor final mínimo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O **valor final mínimo** parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado **valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema**, considerando o critério de julgamento por **menor preço**.

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O **valor final mínimo** parametrizado na forma do **item 1.7** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**, considerando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

4.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

4.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 0,01 até R$ 10,00*** *(fiando a critério do pregoeiro).*

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

4.8.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

4.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

4.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

4.8.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

4.8.5. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, § 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma: I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,

assumindo o proponente o compromisso de **fornecer os bens objeto da licitação nas especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos, promovendo, quando requerido e nas hipóteses previstas, sua substituição.**

4.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do **Menor Valor Global do Lote Registrado**, **VEDADA** a identificação do licitante.

4.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

4.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.17. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.18. Nessas condições, as propostas de microempresas, MEI's e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.23. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.24. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.25. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.26. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.28. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.29. Empresas brasileiras;

4.30. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.31. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do **valor máximo estimado para o respectivo lote**, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.32.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.35. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.36. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.37. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.2.2. Constatada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o licitante será **excluído do certame, por ausência de condição de participação**, assegurada a manifestação prévia nos termos deste Edital.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, **será iniciado o procedimento de habilitação**;

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às **ME/EPP/MEI**, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

**5.4.1** Quanto às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais – MEI: Declaração de Microempresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e posteriores alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e apresentada

**JUNTAMENTE COM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA/DECLARAÇÃO) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DIZENDO SER MICROEMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME**

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao

objeto e à compatibilidade do **valor global ofertado para o lote em relação ao valor máximo estimado para o respectivo lote**, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;
5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.6.3. apresentar **preço global do lote inexequível ou superior ao valor máximo estimado para o respectivo lote**;
5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**5.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**5.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar **proposta final readequada ao último lance ofertado, contendo a discriminação de todos os itens que compõem o respectivo lote, com suas quantidades, valores unitários, valores totais e valor global do lote**, de modo que o valor global da proposta readequada corresponda ao valor final ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da **planilha da proposta readequada** não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que **não haja majoração do valor global do lote** e que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do **setor requisitante ou da área especializada no objeto**.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12.1. Caso não seja mencionado no termo de referência o pedido de amostra, e vendo que a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 dias úteis contados da solicitação.

5.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Os documentos necessários à habilitação serão apresentados **pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando convocado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico**, e deverão estar com prazo vigente na data definida para sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham prazo de validade.

6.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de **inabilitação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, **o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI** somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, devendo, entretanto, ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**, observada a legislação aplicável.

6.14. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.15. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (SESSENTA) dias** da data final para a análise dos documentos de habilitação.

6.16. ***DA REGULARIDADE JURÍDICA*** a ser apresentada:

6.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.17. ***DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*** a ser apresentada:

6.17.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica CNPJ e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementados por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.

6.18. ***DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

6.18.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, quando houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

6.18.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.18.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.18.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.18.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.18.7. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;

6.18.8. Declaração de que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz**, nos termos do **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

6.19. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.19.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, quando houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

a) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.20. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **ressalvadas as pessoas jurídicas constituídas há menos de 02 (dois) anos, hipótese em que os documentos exigidos limitar-se-ão ao último exercício**, observado o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.
b) empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências

da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

6.21. ***OUTRAS DECLARAÇÕES***

6.21.1. **Declaração** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.21.2. **Declaração** que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.21.3. **Declaração** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.21.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 7. DO CONTRATO

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Contrato**, cujo prazo de vigência encontra-se **nele** fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. O Contrato poderá ser **assinado por meio de assinatura digital**.

7.4. É vedado à **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Na hipótese de o adjudicatário não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os **licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para a celebração do contrato nas condições estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**, contado da disponibilização do campo próprio pelo sistema eletrônico.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.divinopolis.go.gov.br/ .

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, para adoção das providências cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor de cada lote e homologará o procedimento licitatório, observados o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.3. A adjudicação será realizada por lote, podendo resultar na adjudicação dos lotes a licitantes distintos, conforme o resultado do julgamento.

9.4. A autoridade competente poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à sua anulação, nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.5. A homologação do resultado da licitação não implicará direito subjetivo à, ficando a formalização da contratação condicionada ao cumprimento das exigências legais e das condições estabelecidas neste Edital.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a **assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**Advertência;**
**Multa;**
**Impedimento de licitar e contratar e**
**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

10.3. Na aplicação das sanções **serão considerados:**

**A natureza e a gravidade da infração cometida.**
**As peculiaridades do caso concreto**
**As circunstâncias agravantes ou atenuantes**
**Os danos que dela provierem para a Administração Pública**
**A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

10.4. A multa será calculada em percentual de **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)**, incidente sobre o **valor da contratação correspondente ao lote adjudicado ao responsável**, observada a natureza e a gravidade da infração, e será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contado da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades cabíveis, observada a legislação aplicável.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. As sanções aplicadas serão **informadas e publicizadas nos cadastros e sistemas legalmente previstos**, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será **divulgada** em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. Os pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser encaminhados por meio do e-mail **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, e as impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderão ser apresentados por meio da plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, no endereço **bnccompras.com**, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerão as disposições deste Edital**.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.divinopolis.go.gov.br/.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**I – Termo de Referência;**
**II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;**
**III – Declaração de que sua Proposta Econômica Compreende a Integralidade dos Custos;**
**IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;**
**V – Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP;**
**VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
**VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;**
**VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**
**IX – Declaração de Ausência de Vínculo;**
**X – Declaração de Idoneidade;**
**XI – Minuta do Contrato.**

Divinópolis de Goiás – GO, 30 de setembro de 2026.

**ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de custeio e materiais permanentes (capital), compreendendo materiais pedagógicos, esportivos, escolares, de expediente, higiene, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e brinquedos pedagógicos**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2.** A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, considerando que os bens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se, portanto, como **bens comuns**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**1.3.** Para fins de julgamento, adjudicação e contratação, o objeto encontra-se dividido em **02 (dois) lotes**, de acordo com a natureza e classificação dos materiais, da seguinte forma:

**I – LOTE 01 – MATERIAL DE CUSTEIO:** composto por **33 (trinta e três) itens**, abrangendo materiais pedagógicos, esportivos, escolares, de expediente, higiene e demais materiais de consumo, com **valor total estimado de R$ 42.590,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**;

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UN | 06 | **JOGO DE DOMINÓ** - Jogo de dominó profissional com estojo de lata, conjunto com 28 peças grandes do tipo “Duplo Seis”. Pedras confeccionadas em resina melamina de alta densidade, resistente a impactos e riscos, com marcações brancas em baixo-relevo e pino de metal central. Acondicionado em estojo ou lata metálica para armazenamento e transporte seguro. | **R$ 93,33** | **R$ 559,98** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | UN | 04 | **JOGO DE XADREZ E DAMA** - Jogo de xadrez e dama com tabuleiro confeccionado em madeira maciça ou MDF laminado de alta resistência, dimensões mínimas de 40x40 cm, acabamento em verniz PU e peças de madeira torneada, com Rei de altura mínima de 9,3 cm, base pesada e feltro para proteção do tabuleiro. | **R$ 357,36** | **R$ 1.429,44** |
| 03 | UN | 15 | **BAMBOLÊ** - Bambolê 55 cm, kit com 30 unidades, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), com parede interna reforçada, resistente a deformações e torções, acabamento liso, sem rebarbas cortantes e em cores sortidas. | **R$ 405,18** | **R$ 6.077,70** |
| 04 | UN | 10 | **PETECA** - Peteca de penas coloridas, 27 cm, kit com 20 unidades, com base confeccionada em borracha maciça moldada em camadas sobrepostas, penas naturais selecionadas e tingidas em cores sortidas. | **R$ 128,30** | **R$ 1.283,00** |
| 05 | UN | 03 | **REDE DE VÔLEI** - Rede de vôlei com faixa sintética, dimensões aproximadas de 9,50 m de comprimento por 1,00 m de altura, confeccionada em fios de polietileno de alta densidade, malha 10x10 cm, com tratamento UV, faixas superior e inferior e ilhoses metálicos para tensionamento. | **R$ 304,17** | **R$ 912,51** |
| 06 | UN | 05 | **APITO** - Apito de metal profissional com cordão, confeccionado em latão ou aço inoxidável, acabamento cromado ou niquelado, sistema interno de cortiça de alta densidade e cordão de nylon ou poliéster reforçado com engate/argola metálica. | **R$ 34,36** | **R$ 171,80** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | UN | 03 | **BOLA DE VÔLEI** - Bola de vôlei de quadra, padrão de referência Penalty VP 5000, confeccionada em couro sintético tipo microfibra ou PU, construção com fusão térmica, 0% de absorção de água, câmara interna de borracha butílica, peso entre 260 g e 280 g e circunferência entre 65 cm e 67 cm. | **R$ 283,50** | **R$ 850,50** |
| 08 | UN | 02 | **BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** - Bola de futebol de campo, padrão de referência Penalty Bola 8, confeccionada em PU de alta resistência, estrutura com 8 gomos ou painéis termosfundidos, camada interna de amortecimento, câmara com tecnologia de fios sintéticos cruzados, peso entre 410 g e 450 g e circunferência entre 68 cm e 70 cm. | **R$ 359,33** | **R$ 718,66** |
| 09 | UN | 02 | **TAPETE E.V.A** - Tapete de E.V.A. infantil com letras e números, composto por 36 placas quadradas de EVA lavável, atóxico e antiderrapante, dimensões mínimas de 30x30 cm por placa e espessura mínima de 8 mm a 10 mm. | **R$ 183,17** | **R$ 366,34** |
| 10 | UN | 15 | **CAIXA DE PAPEL** - Caixa de papel sulfite A4 branco, formato 210x297 mm, gramatura de 75 g/m², brancura mínima de 98%, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas, totalizando 5.000 folhas. | **R$ 349,67** | **R$ 5.245,05** |
| 11 | UN | 30 | **KIT DE COLA** - Kit de cola para EVA e isopor, com 12 unidades de 90 g, cola líquida à base de resina sintética e álcool, indicada para EVA, isopor, papel e papelão, com bico aplicador dosador, secagem rápida e sem solventes agressivos. | **R$ 87,26** | **R$ 2.617,80** |
| 12 | UN | 10 | **KIT TELA DE PINTURA** - Kit com 10 telas de pintura, dimensões 10x15 cm, | **R$ 135,98** | **R$ 1.359,80** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | confeccionadas em tecido 100% algodão natural, com primer/resina acrílica, chassi em madeira pinus ou similar, devidamente tratado e seco em estufa. | | |
| 13 | UN | 30 | **TINTA GUACHE** - Tinta guache escolar, estojo com 12 cores, 15 ml cada, composta por pigmentos de alta qualidade e resinas atóxicas, com cores vivas e miscíveis entre si. | **R$ 51,67** | **R$ 1.550,10** |
| 14 | UN | 10 | **KIT PINCÉIS** - Kit com 6 pincéis artísticos achatados nº 08, com cerdas sintéticas ou naturais de alta flexibilidade, virola de alumínio polido ou metal niquelado e cabo em madeira envernizada ou plástico de alta resistência. | **R$ 38,70** | **R$ 387,00** |
| 15 | UN | 08 | **KIT FOLHA DE EVA LISA** - Kit de folhas de EVA lisas 40x60 cm, contendo 10 folhas, espessura uniforme de 1,5 mm a 2,0 mm, textura macia, lavável e atóxica, em cores sortidas. | **R$ 26,45** | **R$ 211,60** |
| 16 | UN | 03 | **KIT FOLHA DE EVA COM GLITTER** - Folha de EVA com glitter A5 colorida, kit com 10 unidades, formato aproximado A5, espessura mínima de 1,5 mm a 2,0 mm, com cobertura uniforme de glitter e cores vivas e sortidas. | **R$ 18,34** | **R$ 55,02** |
| 17 | UN | 06 | **CAIXA DE CANETAS -** Caneta esferográfica azul, tinta à base de óleo, fluxo constante e secagem rápida, ponta de tungstênio ou aço inoxidável de 0,7 mm a 1,0 mm, corpo plástico transparente ou translúcido e tampa ventilada. | **R$ 71,07** | **R$ 426,42** |
| 18 | UN | 06 | **CAIXA DE TESOURAS** - Caixa com 24 unidades de tesoura pequena escolar, | **R$ 52,00** | **R$ 312,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | aproximadamente 12 a 13 cm, lâminas de aço inoxidável, pontas arredondadas e cabos anatômicos e ergonômicos em polipropileno. | | |
| 19 | UN | 15 | **MARCADOR PARA QUADRO** - Marcador para quadro branco recarregável, kit com 10 unidades, ponta redonda acrílica ou de poliéster, traço médio de 2 mm a 5 mm, tinta de baixo odor, secagem rápida e apagável a seco. | **R$ 146,00** | **R$ 2.190,00** |
| 20 | UN | 15 | **PISTOLA DE COLA QUENTE** - Pistola de cola quente 20W com 12 bastões, bivolt automático 127V–220V, bico fino metálico com proteção térmica, gatilho de acionamento suave, suporte metálico retrátil e bastões de silicone fino. | **R$ 159,67** | **R$ 2.395,05** |
| 21 | UN | 15 | **KIT ESCOVAS** - Kit com 12 escovas de dente ultra macias, com cabeça anatômica, cerdas ultramacias e ultrafinas de alta densidade, cabo ergonômico e capa protetora individual para as cerdas. | **R$ 46,61** | **R$ 699,15** |
| 22 | UN | 25 | **KIT CREME DENTAL** - Kit com 4 cremes dentais com flúor 90 g, formulação anticáries, contendo flúor ativo na concentração recomendada, com ação de fortalecimento do esmalte e tubos contendo no mínimo 90 g cada. | **R$ 25,34** | **R$ 633,50** |
| 23 | UN | 30 | **KIT TOALHAS** - Kit com 4 toalhas de banho modelo gigante (banhão), dimensões mínimas de 140 a 150 cm de comprimento por 80 cm de largura, tecido felpudo 100% algodão, gramatura mínima de 430 g/m² a 500 g/m² e acabamento com costura dupla. | **R$ 302,37** | **R$ 9.071,10** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | UN | 10 | **KIT SABONETES** - Kit de sabonetes em barra 85 g, kit com 12 unidades, sabonete corporal com peso mínimo de 85 g por unidade, massa de origem vegetal ou animal, ativos hidratantes e fragrância suave, dermatologicamente testado. | **R$ 33,21** | **R$ 332,10** |
| 25 | UN | 07 | **BARBANTE COR: CRU** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor cru, composto por no mínimo 85% de algodão, apresentação em cone ou novelo de no mínimo 1.000 g. | **R$ 41,83** | **R$ 292,81** |
| 26 | UN | 07 | **BARBANTE COR: AZUL** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor azul, composto por no mínimo 85% de algodão, apresentação em cone ou novelo de 1 kg. | **R$ 40,83** | **R$ 285,81** |
| 27 | UN | 07 | **BARBANTE COR: AMARELO** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor amarelo, composto por no mínimo 85% de algodão, apresentação em cone ou novelo de 1 kg. | **R$ 44,00** | **R$ 308,00** |
| 28 | UN | 07 | **BARBANTE COR: VERMELHO** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor vermelho, composto por no mínimo 85% de algodão, apresentação em cone ou novelo de 1 kg. | **R$ 44,00** | **R$ 308,00** |
| 29 | UN | 07 | **BARBANTE COR: VERDE** - Barbante para macramê / cordão grosso 24 fios – 1 kg, cor verde, composto por no mínimo 85% de algodão, apresentação em cone ou novelo de 1 kg. | **R$ 44,00** | **R$ 308,00** |
| 30 | UN | 02 | **SÓLIDOS GEOMÉTRICOS** - Sólidos geométricos em madeira, conjunto com 11 peças, kit pedagógico representando | **R$ 141,80** | **R$ 283,60** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | sólidos geométricos, confeccionado em madeira maciça, com superfícies lixadas, sem farpas ou arestas cortantes, acondicionado em caixa ou estojo apropriado e com certificação INMETRO. | | |
| 31 | UN | 06 | **ÁBACO DE MADEIRA ESCOLAR / CONTADOR DIDÁTICO** - aproximadamente 30 cm, com estrutura em madeira maciça ou MDF, hastes metálicas ou de madeira e anéis/bolinhas coloridas, com divisão por classes numéricas e certificação INMETRO. | **R$ 78,64** | **R$ 471,84** |
| 32 | UN | 02 | **CÉDULAS DE DINHEIRO DE BRINQUEDO / DINHEIRINHO FALSO** - lote com 500 notas, simulando o Real, destinadas a atividades pedagógicas e recreativas, com impressão frente e verso, indicação "SEM VALOR COMERCIAL" ou "DINHEIRINHO DE BRINQUEDO" e valores sortidos. | **R$ 161,87** | **R$ 323,74** |
| 33 | UN | 02 | **KIT COM 1.000 PALITOS PARA SORVETE/PICOLÉ** - com ponta redonda, confeccionados em madeira de reflorestamento, formato plano, extremidades arredondadas, bordas lisas, sem farpas, nós ou fendas, com aproximadamente 11 a 12 cm de comprimento. | **R$ 76,43** | **R$ 152,86** |
| **Valor Total Estimado** | | | | **R$ 42.590,28** | |

**II – LOTE 02 – MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE:** composto por **11 (onze) itens**, abrangendo equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e brinquedos/equipamentos pedagógicos permanentes, com **valor total estimado de R$ 67.195,07 (sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos)**.

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | UN | **02** | **Projetor Multimídia / Data Show** – Padrão de referência: Epson PowerLite X29. Tecnologia de projeção: sistema de 3 chips de estado sólido (tecnologia 3LCD ou superior), garantindo fidelidade de cores sem efeito arco-íris. Brilho/luminosidade mínimo de 3.000 lumens em cores (Color Light Output) e 3.000 lumens em branco (White Light Output). Resolução nativa mínima XGA (1024x768 pixels), com suporte a redimensionamento para resoluções superiores. Conectividade mínima de 1 entrada HDMI, 1 entrada VGA (D-sub 15 pinos), 1 entrada de vídeo composto (RCA), 1 entrada de áudio e 1 porta USB tipo B/A para controle ou apresentações diretas. Vida útil da lâmpada mínima de 5.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico (Eco). Cor do gabinete: branca. | **R$ 5.690,00** | **R$ 11.380,00** |
| **02** | UN | **02** | **Bebedouro Industrial em Aço Inox (Capacidade de 100 Litros)** – Estrutura externa e reservatório de água confeccionados inteiramente em chapa de aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido ou escovado. Capacidade do reservatório interno de, no mínimo, 100 litros de água gelada constante. Sistema de refrigeração com compressor de alta performance, ecologicamente correto, com gás refrigerante livre de CFC – R134a ou similar, operando em tensão compatível com a rede elétrica local. Equipado com, no | **R$ 4.730,00** | **R$ 9.460,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | mínimo, 2 torneiras de jato (2TG) para acionamento por copo/mão e 1 torneira tipo pescoço de ganso (1TN) para enchimento de garrafas/squeezes. Sistema de purificação interno com carvão ativado e retenção de partículas classe A para purificação da água. | | |
| **03** | UN | **01** | **Impressora Multifuncional Colorida Jato de Tinta / Tanque** – Funções integradas: impressão, cópia e digitalização (scanner) de imagens e documentos coloridos. Sistema de suprimento com tanques de tinta integrados de alta capacidade, com reabastecimento por garrafas/frascos com sistema antivazamento. Conectividade por interface USB 2.0 de alta velocidade e conexão sem fio Wi-Fi integrada para impressão móvel corporativa. Resolução de impressão mínima de 4800x1200 dpi otimizados em cores. | **R$ 4.061,00** | **R$ 4.061,00** |
| **04** | UN | **03** | **Microfone Sem Fio Wireless Profissional** – Padrão de referência: Tomate MT-2301. Sistema de microfone sem fio composto por 1 receptor de mesa e, no mínimo, 1 microfone transmissor de mão dinâmico na cor preta. Transmissão de sinal por tecnologia de frequência UHF (Frequência Ultra Alta), com múltiplos canais selecionáveis para evitar interferências. Alcance operacional mínimo de 30 a 50 metros livres, sem barreiras estruturais. Alimentação do transmissor por pilhas AA comuns ou baterias recarregáveis, com indicação de carga em display de LED/LCD integrado ao corpo do microfone. | **R$ 355,00** | **R$ 1.065,00** |
| **05** | UN | **01** | **Piscina de Bolinhas Oitavada (2,00 m x 2,00 m) com 1.000 bolinhas** – Estrutura geométrica em formato oitavado (8 lados), medindo no mínimo 2,00 metros de largura por 2,00 metros de comprimento. | **R$ 3.110,00** | **R$ 3.110,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Laterais/bordas com paredes de contenção modulares confeccionadas em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D28), revestidas em lona de PVC impermeável (bagum de alta gramatura), colorida e lavável. Acompanha rede ou toldo de proteção superior contra saltos e kit com, no mínimo, 1.000 bolinhas plásticas coloridas confeccionadas em polietileno de baixa densidade, atóxicas, infladas a ar, com costura resistente que não fura ou amassa facilmente. | | |
| **06** | UN | **01** | **Mesa de Escritório Estação de Trabalho para 8 Lugares** – Configuração: estação de trabalho integrada tipo "Plataforma" ou face a face, projetada para acomodar de forma ergonômica 8 usuários simultâneos. Dimensões lineares totais: comprimento aproximado de 4,80 metros estruturais. Tampo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, acabamento em melamina de alta pressão (BP) com bordas em PVC soft/reto de alta resistência ao impacto. Estrutura de sustentação com pés em painel maciço (F5 ou similar) ou estrutura de aço carbono reforçado, com calhas internas integradas para passagem oculta de fiação de energia e dados. | **R$ 7.071,07** | **R$ 7.071,07** |
| **07** | UN | **04** | **Nicho Decorativo Organizador de Livros (90 cm)** – Dimensões lineares: comprimento horizontal fixo de 90 cm. Material construtivo: MDF (Painel de Fibra de Média Densidade), com espessura mínima de 15 mm nas laterais e base. Revestimento superficial com acabamento em pintura ou melamina BP de alta resistência a riscos, na cor branca | **R$ 460,00** | **R$ 1.840,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | texturizada ou fosca. Fixação por sistema invisível ou suportes metálicos embutidos para instalação suspensa em parede de alvenaria. | | |
| **08** | UN | **04** | **Quadro de Avisos / Mural Escolar (120x90 cm)** – Dimensões úteis de 120 cm de largura por 90 cm de altura. Superfície de fixação revestida em feltro de alta densidade, tipo carpete resistente, em cor sólida que oculte os furos de alfinetes, sobreposto a uma base de isolamento acústico/térmico de fibra de madeira macia (softboard). Moldura periférica confeccionada em madeira natural tratada, envernizada e lixada, com cantos mitrados em 45° e fixação reforçada nas quinas. | **R$ 316,00** | **R$ 1.264,00** |
| **09** | UN | **02** | **Impressora a Cor Multi Pro 9020 C Wi-Fi** – Tecnologia de impressão com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, com capacidade para até 35 páginas em uma única passada, frente e verso. | **R$ 4.900,00** | **R$ 9.800,00** |
| **10** | UN | **04** | **Armário de Aço para Escritório (Modelo PA120)** – Dimensões externas padrão: altura aproximada de 198 cm, largura de 90 cm e profundidade mínima de 40 cm. Estrutura e portas confeccionadas em chapa de aço de alta resistência (chapa mínima nº 24 ou superior), tratada contra oxidação (fosfatização) e com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Equipado com 2 portas de abrir e 4 prateleiras internas reguláveis e removíveis por sistema de cremalheiras, com capacidade de carga de no mínimo 30 kg bem distribuídos por prateleira. Sistema de segurança com fechadura integrada com travamento por chave na maçaneta, acompanhada de chave reserva, e | **R$ 2.036,50** | **R$ 8.146,00** |

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | travamento das portas em 3 pontos (superior, inferior e central). | | |
| **11** | UN | **01** | **Brinquedos para Playground / Parque Infantil de Ferro e Madeira** – Todo o lote de playground deverá obrigatoriamente cumprir as diretrizes técnicas de segurança infantil estabelecidas pelas normas de segurança de brinquedos de parques, como a ABNT NBR 16071, para crianças a partir de 3 anos de idade. **Módulo 1: Trepa-Trepa de Ferro:** dimensões de 2,00 m de altura, 1,60 m de largura e 1,60 m de comprimento, estrutura confeccionada em tubos de aço carbono (ferro redondo) de parede grossa e alta durabilidade mecânica, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó (epóxi-pó) em cores vivas sortidas. **Módulo 2: Escorregador de Ferro:** rampa com comprimento total de 3,00 m e largura útil de deslizamento de 42 cm, altura da plataforma de largada de 1,50 m e escada estruturada com 5 degraus metálicos em chapa antiderrapante, com corrimão duplo contínuo nas laterais. | **R$ 9.998,00** | **R$ 9.998,00** |
| **Valor Total Estimado** | | | | | **R$ 67.195,07** |

**1.4.** O **valor global estimado da contratação é de R$ 109.785,35 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente à soma dos valores estimados dos **Lotes 01 e 02**.

**1.5.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo cada licitante apresentar proposta contemplando **a integralidade dos itens que compõem o lote para o qual pretenda concorrer**, não sendo admitida proposta parcial dentro de um mesmo lote.

**1.6.** A proposta deverá discriminar, para cada item integrante do respectivo lote, a **descrição do produto, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor**

**total**, devendo o **valor global do lote** corresponder à soma dos valores totais de todos os seus itens.

**1.7.** A adjudicação ocorrerá **por lote**, podendo os **Lotes 01 e 02** ser adjudicados a licitantes distintos, conforme o resultado do procedimento licitatório, não havendo obrigatoriedade de que uma única empresa seja vencedora de ambos os lotes.

**1.8.** Os produtos a serem fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior, de primeiro uso e em perfeitas condições**, devendo atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas, sanitárias, de segurança e de qualidade eventualmente aplicáveis à natureza de cada produto.

**1.9.** As especificações constantes deste Termo de Referência representam os **requisitos mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade, dimensão, capacidade e demais características técnicas necessárias ao atendimento da necessidade administrativa**, não sendo admitido o fornecimento de produtos inferiores às condições estabelecidas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação decorre da necessidade de assegurar à **Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás/GO** e às **Unidades da Rede Municipal de Ensino** os materiais, equipamentos e bens necessários ao desenvolvimento regular das atividades **pedagógicas, educacionais, administrativas, esportivas, recreativas, de higiene, organização e apoio ao processo de ensino-aprendizagem**.

**2.2.** Os materiais que integram o **Lote 01 – Material de Custeio** destinam-se ao atendimento das demandas de consumo decorrentes das atividades desenvolvidas no ambiente escolar, abrangendo materiais utilizados em práticas pedagógicas e educativas, atividades esportivas, recreativas e de socialização, trabalhos escolares, atividades de expediente e organização, além de materiais relacionados à higiene e ao atendimento das necessidades cotidianas das unidades educacionais.

**2.3.** Os bens integrantes do **Lote 02 – Material de Capital/Permanente** destinam-se à melhoria e ao aparelhamento da infraestrutura física, pedagógica e administrativa das unidades atendidas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e para a execução das atribuições da **Secretaria Municipal de Educação**, compreendendo equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e bens destinados ao suporte das atividades pedagógicas.

**2.4.** A disponibilização adequada desses materiais e equipamentos constitui medida necessária à manutenção das condições de funcionamento da **Rede Municipal de Ensino**, permitindo que professores, servidores e demais profissionais disponham dos

recursos materiais necessários ao desempenho de suas atribuições e que os alunos tenham acesso a recursos adequados às atividades pedagógicas e educacionais.

**2.5.** A contratação busca, ainda, promover a **continuidade das atividades administrativas e pedagógicas**, a melhoria das condições de trabalho e ensino, o adequado aparelhamento das unidades escolares e a utilização eficiente dos recursos públicos destinados à educação municipal.

**2.6.** A solução adotada consiste na aquisição dos bens mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, preservando-se, dentro de cada lote, a integralidade dos respectivos itens.

**2.7.** A divisão da contratação em **02 (dois) lotes**, sendo **Lote 01 – Material de Custeio** e **Lote 02 – Material de Capital/Permanente**, decorre da natureza e classificação distintas dos bens pretendidos e permite a organização adequada da contratação, sem afastar a competitividade entre potenciais fornecedores.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021**, a solução proposta consiste na **aquisição de materiais de custeio e materiais permanentes (capital), compreendendo materiais pedagógicos, esportivos, escolares, de expediente, higiene, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e brinquedos pedagógicos**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO**.

**3.2.** A solução contempla o fornecimento dos bens necessários ao atendimento das demandas identificadas pela Administração, compreendendo não apenas a disponibilização física dos produtos, mas todas as providências indispensáveis para que sejam entregues em condições adequadas de utilização, incluindo, quando aplicável, **acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, acessórios, manuais, garantia e substituição de produtos que apresentem vícios ou desconformidades**.

**3.3.** Para melhor organização da contratação, os bens serão agrupados em **02 (dois) lotes**, observada a natureza dos materiais:

**I – LOTE 01 – MATERIAL DE CUSTEIO**, composto por **33 (trinta e três) itens**, com **valor total estimado de R$ 42.590,28**;

**II – LOTE 02 – MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE**, composto por **11 (onze) itens**, com **valor total estimado de R$ 67.195,07**.

**3.4.** A solução possui **valor global estimado de R$ 109.785,35 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

**3.5.** A contratação deverá assegurar que os materiais de consumo sejam fornecidos em condições adequadas de qualidade, conservação e utilização e que os bens permanentes sejam entregues **novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, atendendo às especificações técnicas estabelecidas para cada item.

**3.6.** Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrangerá desde a seleção e contratação do fornecedor até a **entrega, conferência, recebimento, utilização dos produtos, garantia dos bens permanentes e eventual substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade**, quando aplicável.

**3.7.** A solução deverá proporcionar à **Rede Municipal de Ensino de Divinópolis de Goiás/GO** condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades **pedagógicas, escolares, esportivas, recreativas, administrativas, de higiene e de apoio**, bem como promover o adequado aparelhamento das unidades educacionais.

**3.8.** O fornecimento deverá observar os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento, qualidade, competitividade e interesse público**, buscando assegurar à Administração produtos compatíveis com suas necessidades e com os padrões de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação deverá observar os requisitos necessários e suficientes para assegurar o adequado atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, garantindo que os bens fornecidos apresentem qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho compatíveis com as finalidades a que se destinam.

**4.2.** Os produtos deverão atender integralmente às **descrições, especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais características mínimas** estabelecidas neste Termo de Referência, constituindo tais especificações requisitos mínimos de aceitabilidade do objeto.

**4.3.** Todos os materiais, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, brinquedos pedagógicos e demais bens deverão ser **novos, de primeiro uso e sem utilização anterior**, entregues em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou que apresentem avarias, defeitos, vícios ou sinais de utilização anterior.

**4.4.** Os produtos deverão ser fornecidos em suas **embalagens originais**, quando aplicável, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante transporte, armazenamento, carga e descarga, devendo apresentar identificação suficiente para sua conferência.

**4.5.** Sempre que aplicável à natureza do produto, a embalagem, etiqueta ou documentação que o acompanhe deverá conter informações relativas ao **fabricante, identificação do produto, modelo, lote, composição, instruções de utilização, prazo de validade, garantia e demais informações exigidas pela legislação ou regulamentação pertinente**.

**4.6.** Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro de período que permita sua regular e adequada utilização pela **Rede Municipal de Ensino**, não sendo admitidos produtos vencidos, deteriorados, alterados, danificados ou em condições que possam comprometer sua qualidade, segurança ou finalidade.

**4.7.** Os materiais destinados às atividades **pedagógicas, escolares, esportivas, recreativas e infantis** deverão apresentar características adequadas à finalidade prevista, especialmente quanto à resistência, segurança, acabamento e qualidade, observando-se as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao respectivo produto.

**4.8.** Os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos deverão ser entregues **completos e em condições de imediato funcionamento**, acompanhados, quando aplicável, de cabos, fontes, conectores, adaptadores, acessórios, manuais de utilização e demais componentes normalmente necessários ao seu funcionamento.

**4.9.** Os bens permanentes que necessitem de montagem, instalação ou configuração para sua utilização deverão ser fornecidos em condições que possibilitem sua efetiva utilização pela Administração, observadas as especificações particulares de cada item.

**4.10.** Os bens permanentes deverão possuir **garantia contra defeitos de fabricação**, observadas as condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, pelo fornecedor e pela legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ou desconformidades existentes no produto fornecido.

**4.11.** Durante o período de garantia, quando aplicável, caberá à contratada adotar as providências necessárias para a correção de defeitos cobertos pela garantia, sem transferência à Administração de despesas que sejam de responsabilidade do fornecedor.

**4.12.** Os produtos fornecidos deverão corresponder às características apresentadas na **proposta vencedora**, respeitadas, em qualquer hipótese, as especificações mínimas deste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produto de qualidade, capacidade, desempenho ou característica inferior à exigida.

**4.13.** Eventual impossibilidade superveniente de fornecimento da marca ou modelo ofertado deverá ser formalmente comunicada e devidamente justificada à Administração, não autorizando a contratada a realizar substituição unilateral do produto.

**4.13.1.** Eventual substituição somente poderá ocorrer mediante **prévia e expressa autorização da Administração**, após a comprovação de que o produto substituto atende integralmente às especificações exigidas e possui características e desempenho **iguais ou superiores** aos do produto originalmente ofertado, sem majoração do preço contratado em prejuízo da Administração.

**4.14.** A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela **qualidade, procedência, segurança, acondicionamento e transporte dos produtos**, respondendo por danos, avarias, extravios, defeitos ou quaisquer ocorrências verificadas até a efetiva entrega e aceitação pela Administração.

**4.15.** Deverão estar compreendidos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral da contratação, inclusive **tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, embalagens, transporte, frete, seguros, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega do objeto**, não sendo admitida cobrança adicional à Administração em razão dessas despesas.

**4.16.** A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para realizar o fornecimento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas **Ordens de Fornecimento/Ordens de Compra** emitidas pela Administração.

**4.17.** A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de **habilitação e qualificação** exigidas no procedimento licitatório, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**4.18.** Os produtos que não atenderem às especificações, quantidades ou condições estabelecidas poderão ser **recusados pela Administração**, cabendo à contratada providenciar sua retirada e substituição, às suas expensas, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do eventual descumprimento contratual.

**4.19.** A aceitação de determinado produto pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada por **vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades posteriormente constatadas ou demais obrigações decorrentes da garantia e da legislação aplicável**.

**4.20.** A contratada deverá cumprir todas as determinações expedidas pelo **gestor e pelo fiscal do contrato**, desde que relacionadas às obrigações assumidas e compatíveis com

o instrumento contratual, prestando tempestivamente os esclarecimentos e informações solicitados.

**4.21.** Não será admitida a transferência integral das obrigações assumidas pela contratada a terceiros, permanecendo a empresa contratada responsável perante a Administração pela perfeita execução do objeto.

**4.22. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

**4.22.1.** Considerando que a contratação abrange diversidade de **materiais de consumo e bens permanentes**, a eventual exigência de amostras deverá restringir-se às hipóteses em que a conformidade, qualidade ou desempenho do produto **não puder ser suficientemente aferida pela documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou demais elementos apresentados pelo licitante**.

**4.22.2.** A exigência de amostra, quando estabelecida, deverá ocorrer somente em relação ao **licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, observadas as condições previamente previstas neste Termo de Referência e no Edital.

**4.22.3.** Não poderá ser exigida, no curso do procedimento, amostra de item para o qual este Termo de Referência e o Edital não tenham previamente estabelecido tal obrigação e os respectivos critérios objetivos de avaliação.

**4.22.4.** Caso a Administração conclua pela **desnecessidade de apresentação de amostras**, os dispositivos relativos à sua apresentação deverão ser retirados do Edital, de modo a manter plena compatibilidade entre o instrumento convocatório e este Termo de Referência.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Em atendimento ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021**, o modelo de execução estabelece as condições mediante as quais o fornecimento deverá produzir os resultados pretendidos pela Administração, desde o início da execução até o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A execução compreenderá o fornecimento dos produtos correspondentes ao **lote adjudicado**, observadas integralmente as especificações, quantidades, condições de qualidade e demais exigências constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.

**5.3.** O fornecimento será iniciado mediante emissão de **Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra** pela Administração, não devendo a contratada realizar fornecimento sem a correspondente autorização.

**5.4.** A Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra identificará, conforme necessário, os produtos, quantidades, local de entrega e demais informações indispensáveis ao adequado cumprimento da obrigação.

**5.5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.5.1.** Os produtos deverão ser entregues no **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, em local indicado pela **Secretaria Municipal de Educação**, constante da respectiva Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra.

**5.5.2.** A entrega deverá ocorrer em horário de funcionamento da unidade indicada pela Administração, salvo prévia autorização para entrega em horário diverso.

**5.5.3.** Serão de responsabilidade exclusiva da contratada todas as operações necessárias à efetiva disponibilização dos produtos no local indicado, compreendendo **transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega**.

**5.5.4.** A contratada deverá adotar os cuidados necessários para preservar a integridade dos bens durante seu transporte e entrega, respondendo integralmente por produtos danificados, extraviados ou avariados antes de sua efetiva aceitação.

**5.6. PRAZO DE ENTREGA**

**5.6.1.** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

**5.6.2.** A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, em dias úteis e durante o horário de expediente, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**5.6.3.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as especificações e características exigidas, acompanhados da respectiva nota fiscal.

**5.6.4.** A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias ou qualquer irregularidade, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição dos itens recusados, **sem qualquer ônus adicional para a Administração**, no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação da irregularidade.

**5.6.5.** O prazo de entrega estabelecido considera a natureza dos materiais objeto da contratação e foi definido de forma a compatibilizar a necessidade da Administração com as condições ordinárias de fornecimento e logística dos potenciais fornecedores, observando-se os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e competitividade**.

**5.7. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA**

**5.7.1.** Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, no momento de sua entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

**5.7.2.** A Administração realizará a conferência dos produtos, verificando, conforme aplicável:

**I –** Descrição e identificação;

**II –** Quantidade;

**III –** integridade e condições de conservação;

**IV –** Especificações e características técnicas;

**V –** qualidade e acabamento;

**VI –** funcionamento dos equipamentos e eletroeletrônicos;

**VII –** acessórios e componentes;

**VIII –** embalagem e acondicionamento;

**IX –** prazo de validade, quando aplicável;

**X –** manuais, certificados e termos de garantia, quando exigíveis.

**5.7.3.** Verificada a conformidade, será realizado o **recebimento definitivo**, mediante atesto da Nota Fiscal ou outro instrumento de recebimento adotado pela Administração.

**5.7.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por **vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades posteriormente constatadas**, nem afastará as obrigações decorrentes das garantias aplicáveis.

**5.8. RECUSA E SUBSTITUIÇÃO**

**5.8.1.** Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência, o Edital ou a proposta vencedora, especialmente quando apresentarem **defeitos, avarias, vícios, quantidade incorreta, especificações inferiores, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade**.

**5.8.1.1.** substituir, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração**, os produtos recusados, defeituosos, avariados ou que estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta ou no instrumento contratual, **sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções cabíveis.

**5.8.2.** Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada, **às suas expensas**, por outros que atendam integralmente às condições da contratação.

**5.8.3.** O prazo específico para substituição deverá ser estabelecido juntamente com o prazo de entrega, levando em consideração a natureza dos diferentes produtos, e posteriormente reproduzido na **Minuta do Contrato**.

**5.8.4.** A substituição de produto recusado não afastará eventual responsabilização da contratada por atraso ou descumprimento contratual.

**5.9. DOCUMENTAÇÃO DA ENTREGA**

**5.9.1.** Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva **Nota Fiscal**, com descrição compatível com os produtos efetivamente fornecidos e com a contratação.

**5.9.2.** Os bens permanentes deverão ser acompanhados, quando aplicável, de **manual de utilização, termo ou certificado de garantia e demais documentos necessários ao seu regular funcionamento e utilização**.

**5.10.** A execução somente será considerada integralmente cumprida após a entrega dos bens nas condições estabelecidas, sua conferência e **recebimento definitivo pela Administração**, sem prejuízo das obrigações de garantia que subsistirem posteriormente.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, a execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Administração Municipal**, por meio de **gestor e fiscal do contrato formalmente designados**, observadas as atribuições estabelecidas no ato de designação, na legislação aplicável e nos instrumentos que integram a contratação.

**6.2.** A gestão e a fiscalização terão por finalidade assegurar que a contratada cumpra integralmente as obrigações assumidas, especialmente quanto às **especificações dos produtos, quantitativos, qualidade, prazos, condições de entrega, garantia, substituição de produtos recusados e demais exigências constantes deste Termo de Referência**.

**6.3.** A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

**6.4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.4.1.** Compete ao fiscal do contrato acompanhar diretamente a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos entregues com as condições estabelecidas neste **Termo de Referência, no Edital, no instrumento contratual e na proposta vencedora**.

**6.4.2.** No exercício da fiscalização, deverão ser verificadas, conforme aplicável:

**I –** a observância dos prazos de entrega;

**II –** a correspondência entre os produtos entregues e os produtos constantes da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra**;

**III –** o cumprimento das quantidades contratadas;

**IV –** a conformidade das especificações, características e condições dos produtos;

**V –** a integridade física, qualidade, conservação e funcionamento dos bens;

**VI –** a apresentação de manuais, acessórios, certificados e termos de garantia, quando aplicáveis;

**VII –** o cumprimento das obrigações relacionadas à substituição de produtos recusados ou defeituosos;

**VIII –** a manutenção das condições necessárias à regular execução contratual; e

**IX –** as demais obrigações assumidas pela contratada.

**6.4.3.** O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando, dentro de sua competência, as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados.

**6.4.4.** Quando a providência necessária ultrapassar a competência do fiscal, a ocorrência deverá ser comunicada ao **gestor do contrato ou à autoridade competente**, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**6.5. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**6.5.1.** Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à execução administrativa da contratação e adotar ou encaminhar as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

**6.5.2.** Caberá ao gestor, observadas suas atribuições:

**I –** acompanhar os registros realizados pela fiscalização;

**II –** acompanhar os prazos e demais condições contratuais;

**III –** solicitar à contratada a correção de irregularidades identificadas;

**IV –** promover ou encaminhar as providências administrativas necessárias diante de eventual inadimplemento;

**V –** acompanhar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento;

**VI –** comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar alteração, aplicação de sanções ou extinção contratual; e

**VII –** praticar os demais atos inerentes à gestão da contratação.

**6.6. DAS COMUNICAÇÕES**

**6.6.1.** As comunicações entre a Administração e a contratada relacionadas à execução deverão ocorrer por meios que permitam o respectivo registro, inclusive **ofício, notificação, correio eletrônico, sistema eletrônico ou outro meio formalmente admitido pela Administração**.

**6.6.2.** A contratada deverá atender às solicitações e determinações regularmente expedidas pelo gestor ou fiscal, dentro dos prazos estabelecidos, prestando os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

**6.6.3.** A contratada deverá manter atualizados os seus dados de contato durante toda a execução, responsabilizando-se pelo recebimento das comunicações encaminhadas aos endereços e contatos formalmente informados à Administração.

**6.7. DAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO**

**6.7.1.** Identificada irregularidade no fornecimento, a contratada será comunicada para que adote as medidas necessárias à sua correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

**6.7.2.** A ausência de correção das irregularidades no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das providências previstas no **Edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses legalmente cabíveis.

**6.7.3.** A atuação da fiscalização não implica aceitação de produto em desacordo com as especificações e tampouco afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos bens fornecidos.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Em atendimento ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei Federal nº 14.133/2021**, a medição da execução terá por base os **produtos efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração**, observadas as quantidades, especificações, valores e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO**

**7.2.1.** Para fins de medição, somente serão considerados os produtos:

**I –** efetivamente entregues no local determinado pela Administração;

**II –** correspondentes às quantidades autorizadas;

**III –** compatíveis com as especificações técnicas exigidas;

**IV –** apresentados em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento;

**V –** devidamente acompanhados dos documentos e acessórios exigíveis; e

**VI –** formalmente aceitos pela fiscalização.

**7.2.2.** Produtos recusados, entregues em quantidade incorreta ou em desacordo com as especificações **não serão considerados para fins de liquidação e pagamento enquanto não houver a regularização da obrigação**.

**7.2.3.** A medição deverá considerar os **valores unitários efetivamente contratados**, respeitado o valor global correspondente ao lote adjudicado.

**7.3. DA LIQUIDAÇÃO**

**7.3.1.** Após o recebimento e a aceitação dos produtos, a contratada deverá apresentar **Nota Fiscal/Fatura** correspondente ao fornecimento realizado, observadas as condições da contratação.

**7.3.2.** A Nota Fiscal deverá conter descrição compatível com os bens fornecidos, bem como os dados necessários à identificação da contratação e demais informações fiscais exigíveis.

**7.3.3.** Recebida a Nota Fiscal, a Administração realizará a conferência da documentação e verificará se o fornecimento corresponde ao objeto efetivamente recebido e aceito.

**7.3.4.** Havendo erro na Nota Fiscal, divergência de valores, ausência de documento necessário ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a regularização.

**7.3.5.** A existência de produto pendente de substituição ou outra irregularidade diretamente relacionada ao fornecimento poderá impedir o correspondente atesto até que a situação seja devidamente regularizada.

**7.4. DO PAGAMENTO**

**7.4.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o **recebimento definitivo dos bens, regular liquidação da despesa e atesto da Nota Fiscal/Fatura** pelo servidor responsável, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições legais aplicáveis.

**7.4.2.** O pagamento corresponderá exclusivamente aos **produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração**, pelos valores constantes da proposta vencedora e do instrumento contratual.

**7.4.3.** Não será realizado pagamento por produtos recusados, não entregues ou fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, enquanto não houver a correspondente regularização.

**7.4.4.** Do pagamento poderão ser efetuadas as **retenções tributárias legalmente exigíveis**, quando aplicáveis.

**7.4.5.** Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas, especialmente quanto à **qualidade dos produtos, garantia, vícios ocultos e demais obrigações que subsistam após o recebimento**.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** Em atendimento ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, considerando a caracterização dos bens como comuns e a possibilidade de definição objetiva dos respectivos padrões de desempenho e qualidade.

**8.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações, quantidades, requisitos técnicos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

**8.3.** A contratação encontra-se estruturada em:

**I – LOTE 01 – MATERIAL DE CUSTEIO**, composto por **33 (trinta e três) itens**, com valor estimado de **R$ 42.590,28.**

**II – LOTE 02 – MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE**, composto por **11 (onze) itens**, com valor estimado de **R$ 67.195,07**.

**8.4.** O licitante poderá participar de **um ou de ambos os lotes**, desde que apresente proposta para a **integralidade dos itens que compõem cada lote para o qual concorrer**, não sendo admitida proposta parcial para itens isolados dentro do mesmo lote.

**8.5.** Para fins de classificação, será considerado o **valor global do respectivo lote**, correspondente à soma dos valores totais de todos os itens que o compõem.

**8.6.** A proposta deverá apresentar, para cada item, no mínimo, sua **identificação/descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total**, além do **valor global do lote**, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

**8.7.** Após a etapa competitiva e eventual negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar **proposta final readequada ao valor do último lance ou ao valor negociado**, discriminando os valores unitários e totais dos itens integrantes do respectivo lote, sem majoração do valor global final ofertado.

**8.8.** A proposta somente será aceita quando demonstrada sua conformidade com as **especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência**, podendo a Administração solicitar esclarecimentos, catálogos, fichas técnicas ou outros elementos necessários à verificação das características do produto, quando justificadamente necessários.

**8.9.** Será desclassificada a proposta que, observados o procedimento e as condições estabelecidos no Edital e na legislação aplicável:

**I –** não atender às especificações técnicas exigidas;

**II –** apresentar vícios insanáveis;

**III –** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado, quando aplicável o limite estabelecido pela Administração;

**IV –** não demonstrar sua exequibilidade quando exigido pela Administração; ou

**V –** apresentar desconformidade insanável com outras exigências do Edital ou deste Termo de Referência.

**8.10. DA HABILITAÇÃO**

**8.10.1.** Para fins de habilitação, o licitante deverá demonstrar sua capacidade para executar o objeto, mediante apresentação dos documentos exigidos no **Edital**, observadas as disposições dos **arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**8.10.2.** As exigências de habilitação deverão guardar **pertinência e proporcionalidade com o objeto**, não podendo ser estabelecidas condições que restrinjam injustificadamente a competitividade do procedimento.

**8.10.3.** A habilitação compreenderá, na forma e extensão estabelecidas no Edital, a documentação relativa à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica**, quando esta última for justificadamente necessária.

**8.10.4.** As condições específicas de habilitação serão aquelas definidas no **Edital do Pregão Eletrônico**, evitando-se a criação, neste Termo de Referência, de exigências adicionais ou conflitantes com o instrumento convocatório.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021**, a estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir dos preços referenciais apurados na fase preparatória, considerando os quantitativos necessários ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis de Goiás/GO**.

**9.2.** A estimativa compreende os preços unitários referenciais de cada produto, os respectivos quantitativos e os valores totais resultantes, conforme demonstrado na planilha de itens integrante deste Termo de Referência e nos documentos de pesquisa de preços que instruem o procedimento.

**9.3.** Os valores estimados encontram-se assim consolidados:

| Lote | Descrição | Quantidade de Itens | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| LOTE 01 | MATERIAL DE CUSTEIO | 33 itens | R$ 42.590,28 |
| LOTE 02 | MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE | 11 itens | R$ 67.195,07 |
| | VALOR GLOBAL ESTIMADO | 44 itens | R$ 109.785,35 |

**9.4.** O **valor global estimado da contratação é de R$ R$ 109.785,35 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente à soma dos valores estimados dos **Lotes 01 e 02**.

**9.5.** Os preços unitários referenciais e os valores totais de cada item deverão ser considerados em conjunto com as **memórias de cálculo e os documentos que deram suporte à formação dos preços**, os quais integram a fase preparatória da contratação.

**9.6.** Para fins de memória de cálculo, o valor estimado de cada item corresponde à aplicação do respectivo **preço unitário referencial sobre o quantitativo previsto**, sendo o valor estimado de cada lote resultante da soma dos valores totais dos itens que o compõem.

**9.7.** A documentação que fundamenta a estimativa deverá permanecer juntada aos autos, permitindo a identificação dos **parâmetros utilizados para obtenção dos preços, fontes consultadas, preços unitários referenciais, quantitativos e cálculos realizados**, em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**9.8.** Os valores estimados compreendem todos os custos necessários ao integral fornecimento dos bens, inclusive, quando aplicáveis, **tributos, encargos, frete, transporte, seguro, embalagem, carga, descarga, montagem, instalação, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto**, não sendo admitida a transferência posterior desses custos à Administração.

**9.9.** Para fins de julgamento do certame, será considerado o **valor global de cada lote**, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação e análise dos **valores unitários e totais de todos os itens que integram o respectivo lote**.

**9.10.** A estimativa do valor da contratação não afasta a necessidade de observância, durante o julgamento das propostas, dos critérios de **aceitabilidade, compatibilidade e exequibilidade dos preços**, conforme estabelecido no Edital e na legislação aplicável.

**9.11.** As **memórias de cálculo, pesquisas de preços e respectivos documentos de suporte** deverão integrar documento próprio da fase preparatória, em conformidade com a parte final da **alínea "i" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021**.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021**, as despesas decorrentes da presente contratação deverão correr à conta de **recursos orçamentários próprios e/ou legalmente vinculados à área da Educação**, mediante dotações compatíveis com a natureza das despesas decorrentes da aquisição.

**10.2.** Considerando que a contratação contempla bens de naturezas distintas, deverá ser observada a correspondente classificação orçamentária, especialmente quanto à distinção entre:

**I – LOTE 01 – MATERIAL DE CUSTEIO**, composto por materiais de consumo; e

**II – LOTE 02 – MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE**, composto por equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e demais bens de natureza permanente.

**10.3.** A indicação das **dotações orçamentárias, fontes de recursos, fichas, elementos e demais classificações pertinentes** deverá observar os registros constantes dos documentos contábeis e orçamentários que instruem o processo administrativo.

**10.4.** Não serão inseridos neste Termo de Referência códigos de dotações ou fontes de recursos sem suporte nos documentos oficiais emitidos pelo setor competente, devendo tais informações ser reproduzidas exatamente conforme a **declaração de disponibilidade/adequação orçamentária** ou documento equivalente integrante dos autos.

**10.5.** A contratação somente poderá produzir obrigações financeiras para a Administração mediante a existência de **disponibilidade orçamentária compatível com a despesa a ser assumida**, observadas as normas de direito financeiro aplicáveis.

**10.6.** Quando houver utilização de recursos vinculados, transferências, convênios, programas, emendas ou outras fontes específicas, deverão ser observadas as respectivas condições de aplicação e identificação orçamentária, conforme documentação integrante do processo.

## 11. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

**11.1.** A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, ou da data nele indicada, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** O fornecimento dos materiais deverá ser realizado conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente**, observado o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para entrega, contado do recebimento da respectiva solicitação pela CONTRATADA.

**11.3.** A vigência contratual compreenderá o período necessário para a emissão das solicitações de fornecimento e para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, respeitados os quantitativos e valores estabelecidos no instrumento contratual.

**11.4.** A vigência do contrato não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, ficando os fornecimentos condicionados à necessidade da Administração, às solicitações formalmente emitidas e à disponibilidade orçamentária, observados os limites e condições estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

**11.5**. As obrigações assumidas pela CONTRATADA que, por sua natureza ou por previsão expressa neste Termo de Referência, devam ser cumpridas após o término da vigência contratual permanecerão exigíveis até seu integral cumprimento, especialmente aquelas relacionadas à garantia, substituição de materiais recusados e demais responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual:

**I –** fornecer os produtos em estrita conformidade com as **especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas**;

**II –** responsabilizar-se integralmente pela qualidade e procedência dos produtos;

**III –** realizar, às suas expensas, o **transporte, frete, carga, descarga e demais operações necessárias à entrega**;

**IV –** substituir, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração**, os produtos recusados, defeituosos, avariados ou que estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta ou no instrumento contratual, **sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções cabíveis;

**V –** fornecer os bens permanentes acompanhados de **manuais, acessórios e documentos de garantia**, quando aplicáveis;

**VI –** comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

**VII –** prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **gestor ou fiscal do contrato**;

**VIII –** manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**IX –** responsabilizar-se pelos encargos **trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução**;

**X –** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução;

**XI –** cumprir as determinações regularmente expedidas pela fiscalização;

**XII –** observar as normas técnicas, de segurança, qualidade, saúde e ambientais aplicáveis aos produtos fornecidos;

**XIII –** não transferir à Administração quaisquer custos que devam estar compreendidos no preço contratado; e

**XIV –** cumprir integralmente as demais obrigações previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e nos instrumentos integrantes da contratação.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Constituem obrigações da contratante:

**I –** emitir as correspondentes **Ordens de Fornecimento/Ordens de Compra**;

**II –** fornecer à contratada as informações necessárias ao cumprimento do objeto;

**III –** indicar o local e as condições para entrega;

**IV –** receber, conferir e fiscalizar os produtos fornecidos;

**V –** rejeitar, total ou parcialmente, produtos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas;

**VI –** comunicar formalmente à contratada as irregularidades identificadas;

**VII –** exigir a correção das falhas e a substituição dos produtos recusados;

**VIII –** acompanhar e fiscalizar a execução por meio dos agentes formalmente designados;

**IX –** efetuar a liquidação e o pagamento dos produtos regularmente entregues e aceitos, observadas as condições estabelecidas na contratação; e

**X –** exercer as demais prerrogativas e cumprir as obrigações que lhe sejam atribuídas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará o responsável às consequências e **sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições do Edital e do instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.2.** Para fins de apuração de eventual responsabilidade, serão consideradas, entre outras, as ocorrências relacionadas ao **atraso injustificado na entrega, não entrega dos produtos, entrega de produtos em desconformidade, recusa injustificada em substituir produtos rejeitados, descumprimento das especificações técnicas e inexecução total ou parcial das obrigações assumidas**.

**14.3.** A aplicação de eventual sanção será precedida do procedimento administrativo cabível, observando-se a **natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios legalmente aplicáveis**.

**14.4.** As sanções eventualmente aplicadas não afastarão a obrigação de a contratada **reparar integralmente os danos causados à Administração**, quando houver.

**15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A extinção da contratação observará as hipóteses, condições e procedimentos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital e no instrumento contratual.

**15.2.** Constituirão fundamento para adoção das medidas cabíveis as situações de inadimplemento que comprometam a regular execução do objeto, especialmente o **descumprimento reiterado dos prazos, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, não substituição de produtos recusados e inexecução das obrigações essenciais assumidas pela contratada**.

**15.3.** A extinção não afastará a apuração de responsabilidades nem prejudicará a exigibilidade das obrigações que, por sua natureza, devam subsistir ao encerramento da relação contratual, especialmente aquelas referentes à **garantia, responsabilidade por vícios e reparação de danos**.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado para disciplinar a **aquisição de materiais de custeio e materiais permanentes (capital), compreendendo materiais**

**pedagógicos, esportivos, escolares, de expediente, higiene, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e brinquedos pedagógicos**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO**.

**16.2.** Integram as condições da contratação as **especificações, quantitativos, valores estimados, requisitos, condições de execução, critérios de recebimento, gestão, fiscalização, medição, pagamento e seleção do fornecedor** estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos da fase preparatória.

**16.3.** O objeto está dividido em **02 (dois) lotes**, sendo:

**I – LOTE 01 – MATERIAL DE CUSTEIO: 33 (trinta e três) itens**, no valor estimado de **R$ 42.590,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos);**

**II – LOTE 02 – MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE: 11 (onze) itens**, no valor estimado de **R$ 67.195,07 (sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos)**.

**16.4.** O **valor global estimado da contratação é de R$ 109.785,35 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

**16.5.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ser preservadas as especificações e condições mínimas de qualidade estabelecidas para os produtos.

**16.6.** As situações não expressamente disciplinadas neste Termo de Referência serão tratadas de acordo com o **Edital, o instrumento contratual, a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis à contratação**.

**16.7.** As especificações constantes deste Termo de Referência constituem requisitos mínimos para atendimento da necessidade administrativa, não sendo admitido o fornecimento de produtos que apresentem características inferiores às exigidas.

**16.8.** A fiscalização ou o recebimento dos produtos pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada quanto à **qualidade, segurança, garantia, vícios ocultos e perfeita adequação dos bens ao objeto contratado**.

**16.9.** Eventuais alterações das condições da contratação deverão observar os limites e requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, não podendo resultar em descaracterização do objeto.

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2026**

**OBJETO: Aquisição de materiais de custeio e materiais permanentes (capital), compreendendo materiais pedagógicos, esportivos, escolares, de expediente, higiene, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**

A empresa _____, inscrita no **CNPJ** sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF** nº _____ e do documento de identidade nº _____, na qualidade de _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito e especialmente para fins de habilitação no referido procedimento licitatório, que:

**I –** Não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em **trabalho noturno, perigoso ou insalubre**;
**II –** Não emprega menor de **16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, ressalvada a hipótese legal de contratação na **condição de aprendiz**, a partir dos **14 (quatorze) anos**;
**III –** Observa integralmente as disposições constantes do **art. 7º, inciso XXXIII**, da **Constituição Federal**, relativas à **proteção do trabalho do menor**;
**IV –** Atende à exigência estabelecida no **art. 68, inciso VI**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, para fins de comprovação da regularidade necessária à habilitação no procedimento licitatório;
**V –** Compromete-se a manter o cumprimento das condições ora declaradas durante todas as fases do procedimento licitatório e, caso venha a ser contratada, durante toda a vigência da contratação, comunicando à Administração eventual fato superveniente que possa alterar a veracidade desta declaração.

Para os fins previstos no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, a licitante assinala a situação aplicável:

( ) **NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos e não possui menor de 16 (dezesseis) anos em seu quadro de empregados.**

( ) **EMPREGA menor, a partir de 14 (quatorze) anos, exclusivamente na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente.**

A declarante reconhece que a apresentação de declaração falsa ou inexata poderá sujeitá-la às **responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis**, inclusive às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza todos os efeitos legais e administrativos pertinentes.

**_____, ____ de _____ de 2026.**

_____

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF nº _____**

**Cargo/Função: _____**

_____

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ nº _____**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2026**

**OBJETO: Aquisição de materiais de custeio e materiais permanentes (capital), compreendendo materiais pedagógicos, esportivos, escolares, de expediente, higiene, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**

A empresa _____, inscrita no **CNPJ sob nº** _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do documento de identidade nº _____, na qualidade de _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que sua **proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação**, nos termos do **art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para os devidos fins, a licitante **DECLARA**, ainda, que:

**I –** Os preços apresentados em sua proposta foram elaborados considerando todas as condições, especificações, quantitativos, obrigações e exigências estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026**, no **Termo de Referência** e nos demais anexos que integram o instrumento convocatório;

**II –** Os valores ofertados compreendem a **integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta**, quando aplicáveis à execução da contratação;

**III –** Estão incluídos nos preços propostos todos os **custos diretos e indiretos** necessários ao perfeito e integral cumprimento do objeto, não sendo devido pela Administração qualquer valor adicional decorrente de despesa que deveria ter sido considerada na formação da proposta;

**IV –** Encontram-se incluídos nos preços ofertados, quando incidentes ou necessários à execução do objeto, os custos relativos à **aquisição, fabricação, acondicionamento, embalagem, carga, descarga, armazenamento, transporte, frete, seguro, entrega e demais operações necessárias ao fornecimento dos bens**;

**V –** Encontram-se igualmente contemplados todos os **tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas**, bem como demais encargos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens objeto da licitação, observada a legislação aplicável;

**VI –** A proposta considera os custos decorrentes do cumprimento das obrigações comerciais, administrativas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias eventualmente relacionadas à execução do objeto;

**VII –** Foram considerados, na formação dos preços, todos os custos relacionados ao cumprimento das **especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital**;

**VIII –** Estão incluídos, quando aplicáveis, os custos relacionados à **garantia dos produtos, substituição de bens recusados ou entregues em desconformidade, correção de vícios, defeitos ou inadequações e demais providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas**, nos limites estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável;

**IX –** A licitante examinou e tomou conhecimento de todas as condições previstas no **Edital e seus anexos**, tendo considerado tais condições para elaboração e composição dos preços apresentados;

**X –** Os preços ofertados são de sua exclusiva responsabilidade, tendo sido definidos de forma suficiente para suportar o cumprimento integral das obrigações que venham a ser assumidas em decorrência da adjudicação do objeto;

**XI –** A licitante possui plena ciência de que eventual erro na formação de seus preços não poderá ser utilizado, por si só, como fundamento para transferir à Administração custos que deveriam ter sido considerados na elaboração da proposta, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual ou recomposição econômico-financeira legalmente admitidas;

**XII –** Não será pleiteado pagamento adicional pela Administração em razão de custos ordinários e previsíveis que, de acordo com o **Edital, Termo de Referência, proposta apresentada ou natureza do objeto**, deveriam estar contemplados nos preços ofertados;

**XIII –** Os valores apresentados são compatíveis com o cumprimento integral do objeto e foram formulados considerando as condições necessárias à execução da futura contratação;

**XIV –** A proposta apresentada é **exequível**, tendo a licitante considerado os meios, recursos e custos necessários ao fornecimento dos bens nos termos exigidos pela Administração.

A licitante declara, portanto, possuir pleno conhecimento de que o preço ofertado deverá ser suficiente para suportar todas as obrigações decorrentes da contratação, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de custos ordinariamente necessários à execução do objeto que tenham sido previstos no instrumento convocatório ou sejam inerentes ao fornecimento proposto.

Declara, ainda, que as informações ora prestadas são **verdadeiras e completas**, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por sua exatidão, ficando sujeita às consequências e sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis caso seja constatada falsidade ou inexatidão relevante.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza todos os efeitos legais e administrativos pertinentes.

**_____, ____ de _____ de 2026.**

**_____**
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF nº _____**

**Cargo/Função: _____**

**_____**
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ nº _____**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**

A empresa _____, inscrita no **CNPJ sob nº** _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do documento de identidade nº _____, na qualidade de _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do **art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para os devidos fins, **DECLARA**, ainda, que:

**I –** Observa, quando enquadrada nas hipóteses legais de obrigatoriedade, as disposições relativas à reserva de cargos destinada às **pessoas com deficiência e aos beneficiários reabilitados da Previdência Social**, mantendo seu quadro funcional em conformidade com os percentuais e condições estabelecidos pela legislação aplicável;
**II –** Cumpre, quando aplicável, as disposições do **art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991**, relativas ao preenchimento de cargos por **beneficiários reabilitados da Previdência Social ou pessoas com deficiência**, observados os percentuais legalmente estabelecidos de acordo com o número de empregados da empresa;
**III –** Observa as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à **inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho**, bem como as disposições pertinentes à habilitação e reabilitação profissional;
**IV –** Mantém, quando legalmente obrigada, o quantitativo mínimo de empregados enquadrados nas condições de **pessoa com deficiência ou beneficiário reabilitado da Previdência Social**, conforme exigido pela legislação;
**V –** Encontra-se ciente de que a Administração poderá, nos limites permitidos pela legislação e pelo instrumento convocatório, solicitar documentação ou realizar diligências destinadas à verificação das informações declaradas;
**VI –** Compromete-se a manter o atendimento às exigências legais relativas à reserva de cargos durante o procedimento licitatório e, caso venha a ser contratada, durante o período em que permanecer obrigada ao cumprimento da legislação correspondente;
**VII –** Comunicará à Administração eventual fato superveniente que possa alterar a condição declarada, quando tal alteração possuir repercussão sobre requisito exigido no procedimento ou na contratação;

**VIII –** Possui ciência de que o cumprimento das exigências de reserva de cargos constitui matéria sujeita à fiscalização pelos órgãos legalmente competentes, não afastando a presente declaração qualquer obrigação prevista na legislação trabalhista, previdenciária ou de proteção às pessoas com deficiência.

Para fins de identificação da situação da licitante, deverá ser assinalada a alternativa correspondente:

( ) **A empresa ESTÁ SUJEITA às exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e/ou beneficiários reabilitados da Previdência Social e DECLARA que cumpre integralmente os percentuais e demais requisitos legalmente estabelecidos.**

( ) **A empresa NÃO ESTÁ SUJEITA, em razão do número de empregados ou de outra hipótese legalmente prevista, à obrigação de preenchimento da reserva de cargos estabelecida no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, sem prejuízo do cumprimento das demais normas que lhe sejam aplicáveis.**

A presente declaração é prestada especialmente para atendimento ao **art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo o qual será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

A licitante declara possuir pleno conhecimento de que as informações prestadas deverão corresponder à sua situação efetiva, responsabilizando-se pela **veracidade, exatidão e atualidade** das informações constantes deste documento.

Declara, igualmente, estar ciente de que eventual falsidade da presente declaração poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades **civil, trabalhista e penal** decorrentes da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**, para que produza todos os efeitos legais e administrativos pertinentes.

**_____, ____ de _____ de 2026.**

**_____**
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF nº _____**
**Cargo/Função: _____**

**_____**
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
**CNPJ nº _____**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**

A empresa _____, inscrita no **CNPJ sob nº** _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do documento de identidade nº _____, na qualidade de _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de usufruir, quando cabível, do tratamento jurídico diferenciado e favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que se enquadra na condição abaixo assinalada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

( ) **MICROEMPRESA – ME**

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

Para os devidos fins, a licitante **DECLARA**, ainda, que:

**I –** Encontra-se regularmente enquadrada na condição acima indicada, observados os requisitos, limites e demais critérios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006** e na legislação aplicável;
**II –** Atende aos requisitos legais necessários para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006**, quando aplicável ao procedimento licitatório;
**III –** Não se enquadra, naquilo que for aplicável à sua natureza jurídica, em qualquer das situações impeditivas previstas no **art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006**, que afastem o tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte;
**IV –** As informações relativas ao seu enquadramento empresarial e fiscal são verdadeiras e correspondem à sua situação atual perante os órgãos competentes;
**V –** Possui ciência de que o tratamento diferenciado e favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** somente poderá ser usufruído quando efetivamente preenchidos os pressupostos legais correspondentes;

**VI –** Compromete-se a apresentar, quando exigida pelo instrumento convocatório ou solicitada pelo agente responsável pelo certame, a documentação necessária à comprovação de seu enquadramento e das condições necessárias à fruição dos benefícios legais;
**VII –** Possui ciência de que a condição de **ME, MEI ou EPP** não afasta o dever de apresentar os documentos exigidos no procedimento licitatório, observadas as regras específicas relativas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e ao tratamento favorecido previsto em lei;
**VIII –** Compromete-se a comunicar imediatamente à Administração eventual fato superveniente que provoque a perda da condição declarada ou que afaste o direito ao tratamento diferenciado e favorecido;
**IX –** Não utilizará indevidamente a condição de **ME, MEI ou EPP** para obter benefício licitatório ao qual não faça jus;
**X –** Possui plena ciência de que a Administração poderá promover diligências para verificar a veracidade das informações prestadas e a permanência dos requisitos legais necessários à concessão do tratamento favorecido.

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A licitante declara estar ciente de que, nas hipóteses abrangidas pela **Lei Complementar nº 123/2006**, deverá apresentar a documentação exigida para comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, ainda que essa documentação apresente alguma restrição.

Declara, igualmente, estar ciente de que eventual regularização de documentação fiscal ou trabalhista observará o **prazo e as condições estabelecidos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**, quando efetivamente aplicáveis ao caso concreto.

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO**

A empresa declara que pretende usufruir dos benefícios conferidos pela **Lei Complementar nº 123/2006** exclusivamente na extensão em que preencher os requisitos legais para tanto, incluindo, conforme aplicável ao certame:

**I –** o tratamento diferenciado relativo à comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**;

**II –** o direito de preferência nas situações de **empate ficto**, observadas as condições e procedimentos estabelecidos pela legislação;

**III –** as demais medidas de tratamento diferenciado e favorecido previstas na legislação e expressamente aplicáveis à contratação.

A apresentação desta declaração **não gera, por si só, direito automático à concessão de benefício**, permanecendo a aplicação do tratamento diferenciado condicionada ao efetivo atendimento dos requisitos legais e às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**DA RESPONSABILIDADE PELA DECLARAÇÃO**

A licitante assume integral responsabilidade pelas informações prestadas neste documento e reconhece que eventual **declaração falsa acerca de seu enquadramento ou das condições necessárias à obtenção de tratamento favorecido** poderá ensejar a adoção das providências cabíveis pela Administração, inclusive as sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e penais previstas na legislação.

Declara, por fim, que todas as informações prestadas são **verdadeiras, completas e atuais**, assumindo o compromisso de comunicar qualquer alteração superveniente que possa modificar seu enquadramento ou sua condição para usufruir dos benefícios previstos na **Lei Complementar nº 123/2006**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**.

**_____, ____ de _____ de 2026.**

_____

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF nº _____**

**Cargo/Função: _____**

_____

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ nº _____**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**

A empresa _____, inscrita no **CNPJ sob nº** _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do documento de identidade nº _____, na qualidade de _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos**, estando apta a participar do procedimento licitatório e a comprovar, no momento legalmente exigido, as condições necessárias à sua habilitação.

Para os devidos fins, a licitante **DECLARA**, ainda, que:

**I –** Tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026**, no **Termo de Referência** e nos demais documentos que integram o instrumento convocatório, concordando com seus termos e condições;
**II –** Cumpre os requisitos necessários à participação no procedimento licitatório, não existindo, até a presente data, circunstância de seu conhecimento que inviabilize sua participação, ressalvados os fatos expressamente informados à Administração;
**III –** Encontra-se em condições de comprovar sua **habilitação jurídica**, mediante a documentação pertinente à sua constituição, existência jurídica e representação, conforme sua natureza empresarial e as exigências estabelecidas no Edital;
**IV –** Encontra-se em condições de comprovar sua **regularidade fiscal, social e trabalhista**, mediante apresentação dos documentos legalmente exigíveis e daqueles previstos no instrumento convocatório;
**V –** Encontra-se em condições de comprovar sua **qualificação econômico-financeira**, na extensão e mediante os documentos efetivamente exigidos pelo Edital e pela legislação aplicável;
**VI –** Encontra-se em condições de comprovar sua **qualificação técnica**, quando e na extensão em que houver exigência pertinente no instrumento convocatório, observadas a natureza e as características do objeto;
**VII –** Os documentos e informações apresentados ou que venham a ser apresentados para fins de habilitação são ou serão **verdadeiros, autênticos, válidos e correspondentes à situação efetiva da licitante**, responsabilizando-se integralmente por seu conteúdo;

**VIII –** Compromete-se a apresentar, nos prazos e condições definidos no instrumento convocatório e quando regularmente solicitada, os documentos necessários à comprovação das condições declaradas;
**IX –** Possui ciência de que a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação **não substitui a apresentação da documentação comprobatória** exigida no momento procedimental próprio, salvo nas hipóteses em que a legislação ou o próprio instrumento convocatório expressamente dispuserem de forma diversa;
**X –** Manterá atualizadas e válidas as condições necessárias à habilitação durante o procedimento licitatório e, caso venha a ser contratada, observará a obrigação de manter, durante a execução contratual, as condições exigidas para a contratação, na forma aplicável;
**XI –** Comunicará imediatamente ao **Município de Divinópolis de Goiás/GO** qualquer fato superveniente que possa alterar as condições declaradas ou repercutir sobre sua habilitação, participação no certame ou futura contratação;
**XII –** Possui plena capacidade para assumir as obrigações decorrentes de eventual contratação, comprometendo-se a executar o objeto em conformidade com sua proposta, com o **Edital, Termo de Referência, contrato e demais documentos integrantes do procedimento**;
**XIII –** Não apresentará documento ou declaração cuja falsidade conheça, estando ciente das consequências administrativas, civis e penais decorrentes da apresentação de documentação falsa ou de declaração inverídica perante a Administração Pública.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**
A licitante declara possuir situação jurídica compatível com sua participação no certame e estar apta a apresentar os documentos correspondentes à sua natureza jurídica, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório.

Declara, ainda, que seus atos constitutivos, registros e documentos de representação, quando exigíveis, refletem sua situação jurídica atual ou serão apresentados devidamente atualizados na forma estabelecida no Edital.

**DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
A licitante declara encontrar-se apta a comprovar as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento, mediante os documentos correspondentes previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Quando a licitante estiver enquadrada como **ME, MEI ou EPP**, eventual regularização fiscal ou trabalhista observará o tratamento previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, desde que preenchidos os requisitos legais para fruição do benefício.

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**
A licitante declara possuir condições de atender às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira efetivamente previstas no Edital, comprometendo-se a apresentar a documentação correspondente quando exigida na fase própria.

A presente declaração não amplia nem cria requisito de habilitação além daqueles estabelecidos no Edital e na legislação aplicável, destinando-se exclusivamente a formalizar a manifestação da licitante quanto ao pleno atendimento das condições exigidas para participação e habilitação.

**DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DECLARADAS**

A licitante compromete-se a manter as condições declaradas durante o processamento do **Pregão Eletrônico nº 014/2026** e a comunicar imediatamente eventual ocorrência que possa comprometer ou modificar sua situação perante a Administração.

Caso seja declarada vencedora e posteriormente contratada, compromete-se a observar as obrigações relativas à manutenção das condições exigidas pela Administração durante a execução contratual, conforme previsto na legislação, no Edital e no instrumento contratual.

**DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES**

A licitante declara estar ciente de que a Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, bem como verificar a autenticidade e a validade das informações e documentos apresentados, nos limites da legislação aplicável.

Declara, igualmente, que assume integral responsabilidade pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações prestadas, estando ciente de que a apresentação de declaração falsa ou documentação inidônea poderá ensejar as consequências e sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Por fim, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, comprometendo-se a comprová-los na forma, condições e momento estabelecidos no instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade, firma a presente **DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, para que produza todos os efeitos legais e administrativos pertinentes.

**_____, ____ de _____ de 2026.**

**_____**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF nº _____**

**Cargo/Função: _____**

**_____**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**

A empresa _____, inscrita no **CNPJ sob nº** _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do documento de identidade nº _____, na qualidade de _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente para fins de participação no presente procedimento licitatório, que sua proposta foi elaborada de maneira **independente, íntegra e sem qualquer prática destinada a restringir, frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame**, bem como que sua atuação observará a legislação aplicável à prevenção e repressão de atos lesivos contra a Administração Pública.

Para os devidos fins, a licitante, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que:

**1. DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

**1.1.** A proposta apresentada para participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026** foi elaborada de forma **independente pela licitante**, sem acordo, combinação, ajuste ou entendimento ilícito com qualquer outro potencial ou efetivo participante do procedimento licitatório.
**1.2.** O conteúdo da proposta, especialmente quanto a **preços, descontos, condições comerciais e demais elementos capazes de influenciar o resultado do certame**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, combinado ou ajustado com qualquer concorrente antes de sua apresentação oficial à Administração.
**1.3.** A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou combinada previamente com qualquer outro participante ou potencial participante com o objetivo de restringir ou prejudicar a competição.
**1.4.** A licitante não tentou, por qualquer meio, induzir outra empresa, pessoa física ou jurídica a **participar ou deixar de participar do procedimento**, com o propósito de limitar a competitividade ou alterar artificialmente seu resultado.
**1.5.** A proposta não foi elaborada mediante **divisão de mercado, combinação de preços, rodízio de vencedores, apresentação coordenada de propostas, proposta de**

**cobertura, supressão de propostas** ou qualquer outro mecanismo de coordenação ilícita entre concorrentes.

**1.6.** O conteúdo da proposta não será revelado indevidamente a outro concorrente antes do momento procedimental em que as informações se tornem públicas na forma estabelecida pelo instrumento convocatório e pelo sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

**1.7.** Nenhuma pessoa vinculada ao **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, ou qualquer terceiro atuando em nome da Administração, participou da elaboração da proposta da licitante de modo destinado a proporcionar vantagem indevida, direcionar o resultado do certame ou comprometer a igualdade entre os participantes.

**2. DA LIVRE CONCORRÊNCIA E DA INTEGRIDADE DO CERTAME**

**2.1.** A licitante compromete-se a respeitar integralmente a **livre concorrência, a isonomia entre os participantes e o caráter competitivo da licitação**, abstendo-se de qualquer conduta que possa frustrar ou fraudar esses princípios.

**2.2.** A licitante declara que não praticou e não praticará qualquer ato destinado a:

**I –** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
**II –** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento;
**III –** Afastar ou procurar afastar outro licitante mediante fraude, violência, oferecimento de vantagem ou qualquer meio ilícito;
**IV –** Criar, de forma fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica com a finalidade de participar da licitação ou celebrar contrato administrativo;
**V –** Obter vantagem ou benefício indevido mediante fraude ou manipulação relacionada ao procedimento licitatório ou à futura contratação;
**VI –** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação por meio de conduta ilícita;
**VII –** Utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
**VIII –** Praticar qualquer conduta que tenha por objetivo restringir indevidamente a competição ou comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**3. DA OBSERVÂNCIA AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**3.1.** A licitante **DECLARA** que sua atuação no procedimento licitatório e, caso venha a ser contratada, durante a execução do contrato, observará as disposições da **Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção**, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e das demais normas aplicáveis à prevenção e repressão de atos contra a Administração Pública.

**3.2.** A licitante compromete-se a não prometer, oferecer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, **vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele**

**relacionada**, com a finalidade de influenciar ato, decisão ou resultado relacionado ao procedimento licitatório ou à futura contratação.

**3.3.** A licitante declara que não utilizará qualquer pessoa física ou jurídica como intermediária para ocultar ou dissimular seus interesses, sua identidade ou a identidade dos beneficiários de eventual ato praticado.

**3.4.** A licitante compromete-se a conduzir suas relações com agentes públicos e demais participantes do procedimento de acordo com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, igualdade, transparência, boa-fé e integridade**.

**3.5.** Caso venha a celebrar contrato com o **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, compromete-se a observar os mesmos padrões de integridade durante toda a execução contratual.

**4. DA AUSÊNCIA DE OFERECIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA**

**4.1.** A licitante declara que não ofereceu, prometeu, entregou ou autorizou, direta ou indiretamente, qualquer **pagamento, presente, benefício, comissão, gratificação ou vantagem indevida** a agente público, servidor, empregado, colaborador, representante ou terceiro relacionado à Administração, com o propósito de obter favorecimento no presente certame.

**4.2.** Declara igualmente que não realizará qualquer pagamento ou concessão de vantagem que tenha por finalidade:

**I –** Influenciar decisão administrativa;
**II –** Obter informação privilegiada;
**III –** Interferir no julgamento das propostas ou na habilitação;
**IV –** Afastar concorrentes;
**V –** Obter tratamento diferenciado indevido;
**VI –** Alterar irregularmente condições do certame ou da futura contratação;
**VII –** Obter qualquer benefício incompatível com a legislação.

**5. DO COMPROMISSO DE INTEGRIDADE**

**5.1.** A licitante compromete-se a adotar comportamento íntegro em todas as etapas do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, inclusive durante a apresentação de propostas, etapa de lances, negociação, habilitação, recursos e demais atos procedimentais.

**5.2.** Caso seja contratada, compromete-se a estender a observância dessas obrigações aos seus **administradores, empregados, representantes, prepostos e demais pessoas que atuem em seu nome ou benefício** no âmbito da contratação.

**5.3.** A licitante compromete-se a comunicar aos órgãos competentes eventual prática irregular de que venha a tomar conhecimento relacionada ao procedimento ou à execução contratual, observadas as normas aplicáveis.

**6. DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

**6.1.** A licitante declara que todas as informações constantes deste documento são **verdadeiras, completas e correspondentes à realidade**, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo.
**6.2.** A licitante reconhece que eventual falsidade, fraude, conluio ou prática de ato lesivo contra a Administração poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis e a aplicação das sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na **Lei Federal nº 12.846/2013** e nas demais normas aplicáveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
**6.3.** A presente declaração não exclui nem limita outras obrigações legais relativas à **defesa da concorrência, integridade, probidade administrativa, prevenção à corrupção e regularidade das contratações públicas**.

**7. DECLARAÇÃO FINAL**

Por todo o exposto, a licitante **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

**I –** Sua proposta foi elaborada de forma **independente**;
**II –** Não realizou acordo, combinação ou ajuste ilícito com concorrentes para definição de preços, condições comerciais, participação ou resultado do certame;
**III –** Não praticou e não praticará ato destinado a frustrar ou fraudar o caráter competitivo do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**;
**IV –** Não ofereceu e não oferecerá **vantagem indevida a agente público ou terceiro relacionado** com a finalidade de obter benefício no procedimento ou na futura contratação;
**V –** Observará a **Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis** à sua participação no certame e à eventual execução contratual;
**VI –** Assume integral responsabilidade pela **veracidade das informações prestadas** neste documento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**, para que produza todos os efeitos legais e administrativos pertinentes.

**_____, ____ de _____ de 2026.**

**_____**
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF nº _____**
**Cargo/Função: _____**

**_____**
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**

A empresa _____, inscrita no **CNPJ sob nº** _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do documento de identidade nº _____, na qualidade de _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não existem fatos impeditivos de sua participação no presente procedimento licitatório, de sua habilitação ou de eventual contratação com a Administração Pública**, observadas as hipóteses de impedimento estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no instrumento convocatório e nas demais normas aplicáveis.

Para os devidos fins, a licitante **DECLARA**, ainda, que:

**1. DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Até a presente data, não possui conhecimento da existência de fato ou circunstância que, nos termos da legislação aplicável e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026**, impeça sua participação no procedimento licitatório.
**1.2.** A licitante declara que não se encontra, na extensão legalmente aplicável, em situação que a impeça de licitar ou contratar com o **Município de Divinópolis de Goiás/GO**.
**1.3.** Declara, igualmente, que não utilizará pessoa física ou jurídica com a finalidade de **burlar ou contornar sanção administrativa ou impedimento legal** que lhe seja aplicável.
**1.4.** A presente declaração abrange os fatos impeditivos de conhecimento da licitante existentes até a data de sua assinatura, permanecendo o dever de comunicar eventual ocorrência superveniente.

**2. DAS HIPÓTESES LEGAIS DE IMPEDIMENTO**

**2.1.** Para fins de participação no certame, a licitante declara estar ciente das hipóteses de impedimento previstas no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**, comprometendo-se a observar integralmente as restrições legalmente estabelecidas.
**2.2.** Nesse sentido, **DECLARA**, conforme aplicável, que não participa do certame em situação incompatível com as vedações legais pertinentes ao procedimento.

**2.3.** Declara, ainda, que não mantém situação jurídica que, nos termos de sanção administrativa regularmente aplicada e ainda vigente, produza efeito impeditivo sobre sua participação ou eventual contratação com o ente licitante.

**3. DA AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA**

**3.1.** A licitante declara que, até a presente data, não está submetida a sanção vigente que produza, perante o **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, efeito jurídico impeditivo de sua participação no presente certame ou de eventual contratação, consideradas a natureza da sanção, sua abrangência e a legislação aplicável.
**3.2.** A licitante reconhece que a existência de eventual registro de penalidade deverá ser analisada de acordo com seus efeitos, prazo de vigência e âmbito de incidência, não se presumindo extensão além daquela estabelecida pela decisão administrativa e pela legislação pertinente.
**3.3.** Declara que não ocultará da Administração eventual sanção ou circunstância cuja eficácia jurídica alcance o presente procedimento.

**4. DA AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INTERPOSTA PESSOA**

**4.1.** A licitante declara que não participa do procedimento por intermédio de pessoa física ou jurídica utilizada com o objetivo de **ocultar, dissimular ou contornar eventual impedimento de licitar ou contratar**.
**4.2.** Declara, igualmente, que não constituiu, não utiliza e não utilizará pessoa jurídica com a finalidade de frustrar os efeitos de sanção administrativa regularmente aplicada.
**4.3.** A empresa compromete-se a atuar de forma transparente e a prestar, quando legitimamente solicitadas, as informações necessárias à verificação de sua condição de participação.

**5. DA INEXISTÊNCIA DE CONFLITO IMPEDITIVO**

**5.1.** A licitante declara não possuir conhecimento de situação de **conflito de interesses ou vínculo juridicamente impeditivo** que inviabilize sua participação no presente procedimento.
**5.2.** Caso seja identificada, durante o processamento do certame, circunstância superveniente que possa configurar impedimento, a licitante compromete-se a comunicá-la imediatamente à Administração para análise e adoção das providências cabíveis.

**6. DO FATO SUPERVENIENTE**

**6.1.** A licitante assume o compromisso de comunicar imediatamente ao **Município de Divinópolis de Goiás/GO** qualquer **fato superveniente impeditivo de sua participação, habilitação ou contratação** que venha a ocorrer após a assinatura desta declaração.

**6.2.** A obrigação de comunicação permanecerá durante todas as fases do **Pregão Eletrônico nº 014/2026** e, caso a licitante seja declarada vencedora, até a formalização da contratação.
**6.3.** A omissão deliberada de fato impeditivo de conhecimento da licitante poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

**7. DA VERIFICAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO**

**7.1.** A licitante reconhece que a apresentação desta declaração **não impede a Administração de realizar as verificações e consultas legalmente cabíveis** destinadas a aferir a inexistência de impedimentos para participação ou contratação.
**7.2.** A Administração poderá verificar a situação da licitante nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, observados os limites e efeitos jurídicos dos registros encontrados.
**7.3.** Caso seja constatada divergência entre esta declaração e informação constante de registro oficial, deverá ser assegurada a adequada análise da situação concreta, considerando-se a **vigência, abrangência e efeitos jurídicos do registro ou da sanção**, sem prejuízo das providências cabíveis quando constatada declaração falsa.

**8. DA RESPONSABILIDADE PELA DECLARAÇÃO**

**8.1.** A licitante declara que as informações prestadas neste documento são **verdadeiras, completas e correspondentes à sua situação jurídica atual**, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo.
**8.2.** Declara estar ciente de que eventual falsidade ou omissão relevante poderá ensejar a adoção das providências previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e nas demais normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
**8.3.** A presente declaração não afasta a obrigação de atendimento às demais condições de participação e habilitação estabelecidas no **Edital e seus anexos**.

**9. DECLARAÇÃO FINAL**

Por todo o exposto, a empresa **DECLARA EXPRESSAMENTE**, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, que:

**I –** Inexiste, até a presente data e segundo seu conhecimento, **fato impeditivo de sua participação e habilitação** no presente procedimento;

**II –** Não se encontra submetida a **sanção vigente com efeito impeditivo aplicável ao presente certame ou à eventual contratação com o Município de Divinópolis de Goiás/GO**;

**III –** Não utiliza **interposta pessoa física ou jurídica** com a finalidade de burlar impedimento ou sanção;

**IV –** Não possui conhecimento de **vínculo ou situação juridicamente impeditiva** de sua participação no procedimento;

**V –** Compromete-se a comunicar imediatamente qualquer **fato superveniente** que altere as condições ora declaradas;

**VI –** Assume integral responsabilidade pela **veracidade e exatidão das informações prestadas**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, para que produza todos os efeitos legais e administrativos pertinentes.

**_____, ____ de _____ de 2026.**

_____

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF nº _____**

**Cargo/Função: _____**

_____

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ nº _____**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**

A empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF nº** _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

**I –** Não possui vínculo de natureza **técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil** com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, quando tal vínculo configurar impedimento nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**;
**II –** Não possui, nas situações vedadas pela legislação, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, em observância ao **art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**;
**III –** Não utiliza qualquer vínculo pessoal, familiar, profissional ou funcional com agente público para obter **favorecimento, informação privilegiada ou vantagem indevida** no presente procedimento licitatório;
**IV –** Compromete-se a comunicar imediatamente ao **Município de Divinópolis de Goiás/GO** qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento legal durante o procedimento licitatório ou a eventual contratação.

Por fim, declara que as informações prestadas são **verdadeiras**, estando ciente das responsabilidades e das sanções cabíveis em caso de declaração falsa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO** para que produza seus efeitos legais.

**_____, ____ de _____ de 2026.**

_____
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF nº** _____

_____
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**

A empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF nº** _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

**I –** Possui **idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, não estando submetida, na presente data, a sanção vigente de **declaração de inidoneidade** que produza efeitos impeditivos para sua participação no presente certame;
**II –** Não possui conhecimento de qualquer fato ou circunstância que, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, impeça sua participação no **Pregão Eletrônico nº 014/2026** ou eventual contratação com o **Município de Divinópolis de Goiás/GO**;
**III –** Compromete-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer **fato superveniente** que altere as condições ora declaradas;
**IV –** Declara que as informações prestadas são **verdadeiras**, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo e estando ciente das consequências administrativas, civis e penais decorrentes de eventual declaração falsa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**, para que produza todos os efeitos legais e administrativos pertinentes.

**_____, ____ de _____ de 2026.**

_____
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**
**CPF nº** _____
**Cargo/Função:** _____

_____
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
**CNPJ nº** _____

**ANEXO XI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO E MATERIAIS PERMANENTES (CAPITAL), NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por **LUCAS COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do **CPF nº** _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de custeio e materiais permanentes (capital), compreendendo materiais pedagógicos, esportivos, escolares, de expediente, higiene, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026**, na proposta da **CONTRATADA** e demais documentos integrantes do procedimento.

**1.2.** Integram a presente contratação, independentemente de transcrição:

I – O Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2026** e seus anexos;
II – O Termo de Referência;
III – A proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;
IV – Os documentos de habilitação e demais documentos que instruem o procedimento, naquilo que forem aplicáveis à execução contratual.

**1.3.** A **CONTRATADA** deverá fornecer exclusivamente os itens que lhe forem adjudicados, nas especificações, quantidades, marcas/modelos aceitos, valores e demais condições constantes do procedimento licitatório e de sua proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES CONTRATADOS**

**2.1.** Os itens efetivamente contratados serão aqueles adjudicados à **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, devendo ser inseridos no quadro abaixo quando da formalização do instrumento:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ___ | _____ | ___ | ___ | _____ | R$ _____ | R$ _____ |
| ___ | _____ | ___ | ___ | _____ | R$ _____ | R$ _____ |
| ___ | _____ | ___ | ___ | _____ | R$ _____ | R$ _____ |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ _____ (_____).**

**2.2.** O valor acima deverá corresponder ao resultado da adjudicação, não podendo ser preenchido previamente com o valor estimado da contratação quando este não representar o valor efetivamente adjudicado à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO REGIME JURÍDICO**

**3.1.** O presente Contrato vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, ao respectivo Edital, ao **Termo de Referência**, à proposta vencedora e aos demais documentos que integram o procedimento.

**3.2.** A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas disposições constantes do instrumento convocatório e pelas demais normas aplicáveis às contratações administrativas.

**3.3.** Em caso de divergência entre os documentos integrantes da contratação, deverão ser observadas a legislação aplicável e as regras de prevalência estabelecidas no instrumento convocatório, resguardadas as condições da proposta aceita e os direitos legalmente assegurados às partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **_____**, na forma estabelecida no **Edital, Termo de Referência e demais documentos da contratação**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**4.2.** O prazo de vigência deverá ser suficiente para abranger a execução integral do objeto, incluindo o fornecimento, recebimento e demais obrigações contratuais que, por sua natureza, devam ser cumpridas durante esse período.

**4.3.** Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando **legalmente admitida**, mediante justificativa e formalização própria, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais e equipamentos contratados de acordo com as **especificações, quantidades, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e neste Contrato**, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as condições da contratação.

**5.2.** O prazo para entrega será de **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, conforme definido pela Administração.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues no **local indicado pela Secretaria Municipal de Educação**, no Município de **Divinópolis de Goiás/GO**, observados os dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.

**5.4.** Todos os custos necessários ao cumprimento da obrigação de entrega, incluindo **transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao fornecimento**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, estando compreendidos nos preços contratados.

**5.5.** Os bens deverão ser entregues:

**I –** Novos e sem uso anterior, quando a natureza do item assim exigir;

**II –** Em perfeitas condições de utilização e conservação;
**III –** Devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;
**IV –** Acompanhados dos documentos pertinentes, quando exigíveis;
**V –** Em conformidade com as especificações técnicas e demais requisitos constantes da contratação.

**5.6.** O recebimento do objeto será realizado por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, observadas as condições estabelecidas no **Termo de Referência** e na legislação aplicável.

**5.7.** O recebimento provisório ou a conferência inicial dos produtos **não implicará aceitação definitiva**, permanecendo a **CONTRATADA** responsável pela qualidade, conformidade e adequação dos bens fornecidos.

**5.8.** Constatada qualquer divergência quanto à **quantidade, qualidade, especificação, marca/modelo aceito, integridade ou condição de utilização**, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desconformidade.

**5.9.** Os produtos rejeitados deverão ser **substituídos, corrigidos ou complementados pela CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da comunicação formal da irregularidade.

**5.10.** A substituição de produto rejeitado não afastará a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais atrasos, prejuízos ou demais consequências decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

**5.11.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as especificações e condições contratadas, sem prejuízo das responsabilidades posteriores decorrentes de defeitos, vícios ou garantias legalmente aplicáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O valor total do presente Contrato será de **R$ _____ (_____)**, correspondente aos itens efetivamente adjudicados e contratados, conforme proposta vencedora apresentada no **Pregão Eletrônico nº 014/2026**.

**6.2.** Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive **tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, transporte, carga, descarga, seguros, embalagens e demais despesas diretas ou indiretas** incidentes sobre o fornecimento.

**6.3.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** após o efetivo fornecimento e regular recebimento dos bens, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**,

devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização ou recebimento do objeto.

**6.4.** O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, contado na forma estabelecida no **Termo de Referência e no Edital**, após o recebimento da documentação necessária e o regular atesto da despesa.

**6.5.** A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e observando as exigências fiscais aplicáveis.

**6.6.** Havendo erro na Nota Fiscal, irregularidade na documentação apresentada ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará condicionado à regularização da pendência, sem prejuízo da observância das regras legais aplicáveis.

**6.7.** Nenhum pagamento será realizado relativamente a produto **rejeitado, não entregue ou entregue em desacordo com as especificações contratadas**, enquanto não ocorrer sua regularização e aceitação pela Administração.

**6.8.** O pagamento não implicará aceitação definitiva de produto em desacordo com as especificações nem afastará a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos, irregularidades ou demais obrigações decorrentes da contratação.

**6.9.** Serão efetuadas as **retenções tributárias legalmente exigíveis**, quando aplicáveis.

**6.10.** Os dados bancários destinados ao pagamento deverão ser informados pela **CONTRATADA**, observadas as exigências administrativas e financeiras do **Município de Divinópolis de Goiás/GO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são **fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano**, contado da data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**7.2.** Após o interregno de **1 (um) ano**, caso a contratação permaneça vigente e estejam presentes os requisitos legais, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do **índice definido no Edital e no Termo de Referência**, observada a periodicidade mínima legal.

**7.3.** Independentemente do reajuste, poderá ser promovido o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato** quando ocorrerem fatos que preencham os pressupostos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante

requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória.

**7.4.** A concessão de reajuste, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de **análise e decisão formal da Administração**, não sendo admitida alteração automática dos preços pela **CONTRATADA**.

**7.5.** A eventual alteração dos valores contratuais deverá ser formalizada na forma legalmente cabível.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas no **Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e legislação aplicável**:

**I –** Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e características estabelecidas na contratação;
**II –** Fornecer os materiais e equipamentos dentro do prazo e no local estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
**III –** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos fornecidos;
**IV -** Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal da Administração, os produtos recusados, defeituosos, avariados ou que estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta ou no instrumento contratual, **sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;**
**V –** Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive frete, transporte, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos e demais custos diretos ou indiretos;
**VI –** Manter, durante a execução do Contrato, as condições exigidas para a contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
**VII –** Cumprir as determinações regularmente expedidas pelo fiscal ou gestor do Contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
**VIII –** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que possa comprometer ou atrasar a execução do objeto;
**IX –** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do Contrato, na extensão de sua responsabilidade legal;
**X –** Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e tributárias decorrentes da execução contratual;
**XI –** Observar as normas de segurança, qualidade e demais exigências técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos;
**XII –** Apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos;

**XIII –** Prestar as informações e apresentar os documentos necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual;
**XIV –** Não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a Administração em desacordo com as condições da contratação;
**XV –** Observar os princípios da legalidade, boa-fé, probidade, integridade e transparência durante toda a execução contratual.

**8.2.** A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos fornecidos permanecerá durante os prazos de garantia legal e, quando houver, de garantia do fabricante ou garantia adicional prevista na proposta ou nos documentos da contratação.

**8.3.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**I –** Receber o objeto nas condições estabelecidas no **Edital, Termo de Referência e neste Contrato**;
**II –** Emitir, quando aplicável, a respectiva **Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, contendo as informações necessárias à execução;
**III –** Disponibilizar à **CONTRATADA** as informações necessárias ao correto cumprimento das obrigações assumidas;
**IV –** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor(es) formalmente designado(s);
**V –** Verificar a conformidade dos produtos entregues com as **especificações e condições estabelecidas na contratação**;
**VI –** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
**VII –** Comunicar formalmente à **CONTRATADA** as irregularidades constatadas, estabelecendo prazo para correção ou substituição quando cabível;
**VIII –** Efetuar o pagamento dos valores correspondentes aos produtos **regularmente entregues, recebidos e atestados**, observadas as condições e os prazos estabelecidos;
**IX –** Aplicar, quando cabíveis e mediante regular processo administrativo, as sanções previstas na legislação e neste Contrato;
**X –** Prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
**XI –** Adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução e acompanhamento do Contrato;
**XII –** Assegurar à **CONTRATADA**, nos processos destinados à apuração de infrações e aplicação de sanções, o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos da legislação aplicável.

**9.2.** A **CONTRATANTE** não responderá por obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante terceiros, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

**9.3.** O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE** não implicará corresponsabilidade pela execução do objeto nem afastará as responsabilidades legal e contratualmente atribuídas à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE**, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade integral da **CONTRATADA** pelo cumprimento das obrigações assumidas.

**10.2.** Compete ao fiscal do Contrato acompanhar a execução do objeto, verificando especialmente:

**I –** O cumprimento dos prazos e condições de entrega;
**II –** A conformidade dos materiais e equipamentos com as especificações, quantidades, marcas/modelos aceitos e demais condições contratadas;
**III –** A ocorrência de defeitos, avarias, divergências ou qualquer desconformidade nos produtos entregues;
**IV –** A necessidade de substituição, correção ou complementação dos produtos;
**V –** O cumprimento das demais obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

**10.3.** As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas, determinando-se à **CONTRATADA** a regularização das falhas ou defeitos constatados.

**10.4.** A **CONTRATADA** deverá atender às determinações regularmente expedidas pelo fiscal ou gestor do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários à adequada fiscalização do objeto.

**10.5.** As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

**10.6.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por danos, vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **recursos orçamentários próprios e/ou legalmente vinculados à Secretaria Municipal de**

**Educação**, consignados no orçamento vigente do **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, observada a classificação correspondente à natureza dos bens adquiridos.

**11.2.** Considerando que a contratação contempla **materiais de custeio** e **materiais permanentes (capital)**, as despesas deverão ser apropriadas nas dotações e elementos correspondentes, conforme classificação orçamentária definida pelo setor contábil competente.

**11.3.** As dotações orçamentárias específicas deverão constar do instrumento contratual definitivo, conforme informações certificadas pelo **Departamento de Contabilidade**, sem alteração ou criação de códigos que não estejam formalmente indicados no processo:

**MATERIAIS DE CUSTEIO**

**Órgão:** _____
**Unidade Orçamentária:** _____
**Projeto/Atividade:** _____
**Elemento de Despesa:** _____
**Fonte de Recursos:** _____
**Ficha:** _____

**MATERIAIS PERMANENTES – CAPITAL**
**Órgão:** _____
**Unidade Orçamentária:** _____
**Projeto/Atividade:** _____
**Elemento de Despesa:** _____
**Fonte de Recursos:** _____
**Ficha:** _____

**11.4.** A emissão dos respectivos empenhos observará os itens efetivamente contratados e sua correta classificação orçamentária e contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Constitui infração administrativa a prática, pela **CONTRATADA**, das condutas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente aquelas relacionadas ao descumprimento das obrigações assumidas no procedimento licitatório ou na execução contratual.

**12.2.** Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, observada a natureza e a gravidade da infração, as sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

**I – Advertência;**
**II – Multa;**
**III – Impedimento de licitar e contratar;**
**IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados, na forma da legislação:

**I –** A natureza E a gravidade da infração cometida;
**II –** As peculiaridades do caso concreto;
**III –** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**IV –** Os danos decorrentes da conduta para a Administração Pública;
**V –** Os demais critérios legalmente aplicáveis.

**12.4.** As multas eventualmente aplicáveis observarão os **percentuais, critérios de cálculo, hipóteses de incidência e limites estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável**, não sendo criados por esta minuta percentuais distintos daqueles definidos nos documentos da contratação.

**12.5.** A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida do procedimento legalmente cabível, assegurados à **CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**12.6.** A aplicação das sanções administrativas não afasta o dever da **CONTRATADA** de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando houver responsabilidade legalmente demonstrada.

**12.7.** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa quando essa cumulação for admitida pela legislação.

**12.8.** A eventual aplicação das sanções de **impedimento de licitar e contratar** ou de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** deverá observar rigorosamente os pressupostos, competência, procedimento, prazo e extensão dos efeitos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante a devida justificativa e formalização pela Administração.

**13.2.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários, observados os limites e as condições estabelecidos no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**13.3.** As alterações contratuais deverão preservar a natureza do objeto contratado e observar os requisitos legais aplicáveis, não sendo admitida modificação que descaracterize a contratação.

**13.4.** Eventuais alterações serão formalizadas por **termo aditivo ou instrumento legalmente cabível**, conforme a natureza da modificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos **arts. 137 a 139**, observados os procedimentos e garantias legalmente estabelecidos.

**14.2.** Constituem motivos que poderão ensejar a extinção contratual, quando configurados nos termos da legislação, entre outros:

**I –** O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, condições ou prazos;
**II –** O atraso injustificado na entrega dos bens;
**III –** A entrega reiterada de produtos em desacordo com as especificações contratadas;
**IV –** A desobediência às determinações regulares da fiscalização ou da autoridade competente;
**V –** A prática de infração que comprometa a regular execução do Contrato;
**VI –** As demais situações expressamente previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**14.3.** A extinção do Contrato deverá ser formalmente motivada no respectivo processo administrativo, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, quando cabíveis.

**14.4.** A extinção não impedirá a apuração de responsabilidades nem a aplicação das sanções cabíveis, quando constatada infração administrativa.

**14.5.** Os efeitos decorrentes da extinção observarão o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, inclusive quanto às obrigações já constituídas e aos valores correspondentes aos bens regularmente fornecidos e recebidos pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELOS BENS**

**15.1.** A **CONTRATADA** responderá pela **qualidade, segurança, adequação, procedência e conformidade dos bens fornecidos**, devendo entregá-los em perfeitas condições e de acordo com as especificações estabelecidas na contratação.

**15.2.** Os bens estarão sujeitos às **garantias legalmente aplicáveis** e, quando houver, às garantias adicionais oferecidas pelo fabricante ou constantes da proposta da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

**15.3.** Durante o período de garantia aplicável, a **CONTRATADA** deverá providenciar, conforme o caso, a correção, substituição ou solução pertinente para os bens que apresentarem **vícios, defeitos ou desconformidades** cuja responsabilidade lhe seja atribuível.

**15.4.** A eventual existência de garantia do fabricante não afasta a responsabilidade da **CONTRATADA** perante a Administração quanto ao cumprimento das condições assumidas na contratação.

**15.5.** Não será estabelecido nesta minuta **prazo adicional específico de garantia** sem que tal exigência esteja previamente definida no **Termo de Referência, Edital ou proposta vencedora**, devendo o instrumento definitivo reproduzir as condições efetivamente estabelecidas no procedimento licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

**16.1.** A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando decorrentes de sua ação ou omissão, na forma da legislação aplicável.

**16.2.** A fiscalização ou o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela correta execução das obrigações assumidas.

**16.3.** A **CONTRATADA** deverá adotar as providências necessárias para reparar ou ressarcir os danos pelos quais seja legalmente responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS**

**17.1.** São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos **trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações** decorrentes da execução do presente Contrato.

**17.2.** A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos mencionados nesta cláusula não transfere automaticamente à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, devendo ser observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

**17.3.** Todos os tributos, taxas, contribuições, fretes, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto deverão estar contemplados nos preços contratados, não cabendo cobrança adicional à Administração por custos previsíveis inerentes ao fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir integralmente as obrigações decorrentes deste Contrato de forma incompatível com o **Edital, Termo de Referência e legislação aplicável**.

**18.2.** Eventual subcontratação somente será admitida quando **expressamente permitida pelos documentos da contratação e pela legislação**, mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelas obrigações assumidas perante a Administração.

**18.3.** A eventual autorização de subcontratação não estabelecerá vínculo contratual direto entre a **CONTRATANTE** e o terceiro subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO**

**19.1.** As partes deverão observar, quando aplicável à execução do presente Contrato, as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

**19.2.** Eventuais dados pessoais acessados em razão da execução contratual deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as hipóteses e bases legais aplicáveis.

**19.3.** A **CONTRATADA** deverá adotar medidas razoáveis de segurança destinadas à proteção das informações e dados a que tiver acesso em decorrência da contratação.

**19.4.** O dever de proteção das informações permanecerá aplicável após o encerramento do Contrato na extensão exigida pela legislação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INTEGRIDADE E DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

**20.1.** A **CONTRATADA** deverá conduzir a execução contratual em conformidade com os princípios da **legalidade, moralidade, probidade, boa-fé e integridade**, abstendo-se da prática de atos lesivos à Administração Pública.

**20.2.** A **CONTRATADA** compromete-se a observar, no que couber, a **Lei Federal nº 12.846/2013**, a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

**20.3.** É vedado à **CONTRATADA**, seus representantes ou pessoas que atuem em seu interesse oferecer, prometer, autorizar ou conceder **vantagem indevida a agente**

**público ou a terceiro a ele relacionado**, com o propósito de influenciar ato ou decisão administrativa.

**20.4.** A prática comprovada de ato ilícito relacionado à execução da contratação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**21.1.** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026**, do **Termo de Referência**, da proposta vencedora e das demais normas aplicáveis.

**21.2.** A solução de eventual questão não prevista expressamente neste Contrato deverá preservar as condições da contratação, o interesse público e os direitos e obrigações legalmente constituídos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA**

**22.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a divulgação do presente instrumento nos meios legalmente exigidos, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**22.2.** A divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** será realizada nos termos e prazos estabelecidos pela legislação aplicável, como condição indispensável à eficácia do Contrato quando exigida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**22.3.** Serão igualmente observadas as demais exigências de transparência e publicidade aplicáveis ao **Município de Divinópolis de Goiás/GO**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**23.1.** As comunicações relacionadas à execução do presente Contrato poderão ser realizadas por meio **formal, físico ou eletrônico**, desde que seja possível comprovar seu envio e recebimento.

**23.2.** A **CONTRATADA** deverá manter atualizados seus dados de contato durante toda a vigência contratual, comunicando imediatamente qualquer alteração à **CONTRATANTE**.

**23.3.** As determinações do gestor ou fiscal do Contrato relacionadas à execução do objeto deverão ser atendidas pela **CONTRATADA**, desde que compatíveis com o instrumento contratual e com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**

**24.1.** Fica eleito o **foro competente da Comarca correspondente ao Município de Divinópolis de Goiás/GO**, observadas as regras legais de competência, para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições estabelecidas, as partes firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Divinópolis de Goiás/GO, ____ de _____ de 2026.**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**

_____
**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

**CNPJ nº _____**

_____
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Representante legal

**TESTEMUNHAS**

**1. Nome: _____**

**CPF: _____**

**2. Nome: _____**

**CPF: _____**